



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.427

João Pessoa - Terça-feira, 03 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 9.206, DE 02 DE AGOSTO DE 2010
AUTORIA: DEPUTADO RUY CARNEIRO

Estadualiza a Rodovia que liga o Município de Salgado de São Félix ao Município de Timbaúba-Pernambuco, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizada a rodovia que liga o Município de Salgado de São Félix-PB iniciando pela Rodovia PB/082, asfaltada, a Rodovia BR 408/PE ao Município de Timbaúba-Pernambuco, iniciando pelo Povoado de Catolé via Várzea Grande.

Art. 2º A manutenção, conservação e segurança da rodovia em epígrafe, ficará a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto, de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 9.207, DE 02 DE AGOSTO DE 2010
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Autoriza o Poder Executivo a estadualizar a rodovia que liga Alhandra à PB-008, cruzando os assentamentos da Fazenda Abiaí, com 10 Km de extensão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estadualizar a rodovia que liga Alhandra à PB-008, cruzando os assentamentos da Fazenda Abiaí, com 10 Km de extensão.

Parágrafo único – A manutenção, conservação e segurança da rodovia mencionada no caput deste artigo ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto, de 2010; 122º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa da Paraíba,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.789/2010, de autoria do Deputado Estadual Dinaldo Wanderley, o qual dispõe sobre o envio dos holerites dos servidores estaduais aposentados e pensionistas pelo correio e dá outras providências.

RAZÕES DO VETO

Dispõe a CONSTITUIÇÃO FEDERAL, *in verbis*:

Art. 61. *Omissis*.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

(...)

Diante do princípio da simetria, assim preceituou o legislador constituinte paraibano:

Art. 63. *Omissis*.

§1º. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

c) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

(...)

e) criação, estruturação e atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.

O diploma em análise se espelha no Projeto de Lei nº 596/2006, do Estado de São Paulo, cuja substância fora reproduzida originariamente no Estado da Paraíba através do PL nº 420/2007. Ocorre que, em todas estas atividades legiferantes, os representantes do Poder Legislativo olvidaram a restrição constitucional da privatividade de deflagração. Isto porque se está diante de normalização direta e imediata dispondo sobre servidores públicos aposentados do Estado, atraindo-se, por consequência, a aplicação do art. 63, §1º, II, c, da Constituição Paraibana.

Diagnostica-se, portanto, vício insuperável de inconstitucionalidade formal subjetiva a obstar a sanção.

O Projeto em tela, além de formalmente inconstitucional, também o é sob o prisma material.

A designação da operacionalização da substância normativa à Secretaria da Fazenda Estadual, constante de seu art. 2º, malfere o princípio constitucional da separação de

poderes insculpido no art. 2º da Constituição Federal¹, por pretender institucionalizar ingerência do Legislativo na organização administrativo-funcional do Poder Executivo. Neste passo, os fins colimados pelo constituinte tabajarino, através da consignação expressa de reserva deflagrativa do Chefe do Executivo em matéria atinente às atribuições das Secretarias e órgãos da administração (art. 63, §1º, II, e, CE/PB, retrocolacionado), são flagrantemente vilipendiados. Senão, veja-se o posicionamento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL:

[...] **RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência.* administrativa do Poder Executivo** [...] Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredindo o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais (STF. ADI 2364 MC/AL. Rei. Min. Celso de Mello. Julgamento: 01/08/2001 Publicação: 14/12/2001, p. 23; Ement. vol. 2053-03, p. 551)

E ainda:

I. Ação direta de inconstitucionalidade (CF, art. 102, I, a) e representação por inconstitucionalidade estadual (CF, art. 125, § 2º). A eventual reprodução ou imitação, na Constituição do Estado-membro, de princípio ou regras constitucionais federais não impede a arguição imediata perante o Supremo Tribunal da incompatibilidade direta da lei local com a Constituição da República; ao contrário, a propositura aqui da ação direta é que bloqueia o curso simultâneo no Tribunal de Justiça de representação lastreada no desrespeito, pelo mesmo ato normativo, de normas constitucionais locais: precedentes.

II - Separação e independência dos Poderes: pesos e contrapesos: imperatividade, no ponto, do modelo federal

1. Sem embargo de diversidade de modelos concretos, o princípio da divisão rins noderes, no Estado de Direito, tem sido sempre concebido como instrumento da recíproca limitação deles em favor das liberdades clássicas! daí constituir em traço marcante de todas as suas fornwlaoe« positivas os “pesos e contrapesos” adotados.

(...)

3 DO RELEVO PRIMACIAL DOS “PESOS E CONTRAPESOS” NO PARADIGMA DE DIVISÃO DOS PODERES. SEGUE-SE QUE À NORMA INFRACONSTITUCIONAL, AÍ INCLUIDA EM RELAÇÃO A FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS-MEMBROS -, NÃO É DADO CRIAR NOVAS INTERFERÊNCIAS DE UM PODER NA ÓRBITA DE OUTRO QUE NÃO DERIVE EXPLÍCITA OU IMPLICITAMENTE DE REGRA OU PRINCÍPIO DA LEI FUNDAMENTAL DA REPÚBLICA [...] (STF.ADI 3046 MC/SP. Rel. Min. Sepúlveda Pertence. Julgamento: 15/04/2004. DJ 28-05-2004 PP-00492; EMENT VOL-02153-03 PP-00017; RTJ VOL-00191-02PP-00510).

Destarte, muito embora socialmente louvável a postura do legislador ordinário, ao tentar amenizar os problemas de locomoção dos servidores públicos aposentados e pensionistas, é incontornável a inconstitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 1.789/2010 pelos motivos apontados.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

¹Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

AUTÓGRAFO Nº 1030/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.789/2010
AUTORIA: DEPUTADO DINALDO WANDERLEY

VETO
João Pessoa, 02/08/2010

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador do Estado da Paraíba

Dispõe sobre o envio dos holerites dos servidores estaduais aposentados e pensionistas pelo correio e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art .1º Os holerites dos servidores públicos estaduais aposentados e pensionistas, serão enviados pelo correio, para o endereço de sua residência.

Art 2º A Secretaria da Fazenda do Estado deverá adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa 13 de julho de 2010.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 155, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

Altera a ementa e dispositivos da Lei nº. 9.084, de 05 de maio de 2010 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 63, §3º da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º A ementa da Lei nº. 9.084, de 05 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece a remuneração por Plantão Extraordinário aos Militares da ativa do Estado, estipula o Soldo e a Gratificação de Habilitação Militar e dá outras providências.”

Art 2º O artigo 1º da Lei nº. 9.084, de 05 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os Militares do Estado da Paraíba da ativa, membros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, poderão se oferecer nas suas folgas normais para prestarem serviço, em regime de plantão extraordinário, condicionado ao interesse da Administração Pública, sendo cada plantão extraordinário remunerado na proporção de 2/30 (dois trinta avós) do vencimento do respectivo servidor, por 24 (vinte e quatro) horas extras ou proporcionais trabalhadas.”

Art 3º O artigo 4º-A da Lei nº 8.562, de 04 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º-A Os valores do Vencimento e da Gratificação de Habilitação Militar a partir de dezembro de 2010 ficam definidos na forma descrita no Anexo VII desta Lei condicionados ao cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo, no caso do referido impedimento, prorrogado o prazo de implantação do vencimento e da gratificação até o devido enquadramento aos limites de gastos com despesa de pessoal.”

Art 4º Esta Medida Provisória entra em vigora-éata~Tífe|Sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto, de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Decreto nº 31.491 de 02 de agosto de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2232/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5154-2203- PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE DST/AIDS	3390	10	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	10	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 31.492 de 02 de agosto de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2251/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490	70	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTA- ÇÃO DE IMÓVEIS	3390	70	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


JOSE MARIA DE FRANÇA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 31.493 de 02 de agosto de 2010

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2247/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 – A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390	70	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

29.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 – A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	70	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 02 de agosto de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA
Secretário de Estado das Finanças


REGIRLENE ROLIM GUIMARÃES
Secretária de Estado da Comunicação Institucional



Ato Governamental nº 2.135

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JACINTA DE FATIMA SILVEIRA LUCENA DE MIRANDA, matrícula nº 83.430-1, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Treinamento de Alagoa Grande, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG- 2.136/2010

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO PAIVA SILVA LINS, matrícula nº 81.842-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Treinamento de Alagoa Grande, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG – 2.137/2010

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar RODRIGO NOGUEIRA CAVALCANTE do cargo em comissão de Secretário Executivo da Pecuária e Pesca da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CDS-1.


JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00011/2010/RCG

18 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0245362010-0; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2010.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00011/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.131.922-0	LENILDO INACIO MEDEIROS	RUA MILTON XAVIER LIRA, 00160 - 58105020 - 58100000, Nº - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.130.988-7	JOAQUIM ANTONIO MARTINS CARVALHO	R FRANCISCO MARIA DE OLIVEIRA, Nº 00227 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.785-0	ELETRONICA BARAO DO ABIAI LTDA	R BARAO ABIAI, Nº 00050 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.122.274-9	POSTO DE COMBUSTIVEIS BRISBANIA LTDA	R MNS SALES, Nº 00211 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.152.915-1	ALESSANDRA CELERINO BEZERRA	R JOSE BARBOSA DA SILVA, Nº 022 - CENTRO	BOA VISTA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.013-6	J DA SILVA PEREIRA ME	R JOAO ALVES MONTEIRO, Nº 148 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.599-0	MARCELO B DE OLIVEIRA	R CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 261 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.651-2	MARIA DO SOCORRO FLORINDO	R BARAO ABIAI, Nº 00039 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.849-0	FIDELIA CASSANDRA PEREIRA DE ARAUJO	R JOAO TAVARES, Nº 125 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.805-0	ROSIMARY RODRIGUES ME	R JOAO TAVARES, Nº 125 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.702-4	MARCIO AGLAI CAVALCANTE DE LIMA ME	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 32 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.679-1	MARIA GORETH GOMES FEITOSA	R MEM DE SA, Nº 1382 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.837-9	ORIELZA ALVES DE VASCONCELOS	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 739 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.292-9	ACLIMA COMERCIO REFRIGERACAO ENGENHARIA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1760 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.377-1	QUITINDUBAS AUTOMOTORES LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2775 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.396-8	RODRIGO OTAVIO ABRANTES DE OLIVEIRA	AV MANOEL TAVARES, Nº 700 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.442-5	CASA DAS PLANTAS LTDA ME	R APRIGIO VELOSO, Nº 517 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.136.243-5	CASA DAS JOIAS FOLHEADAS PADRE CICERO LTDA ME	R BARAO DO ABIAI, Nº 45 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.149.533-8	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS ME	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 046 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.690-2	FATIMA MODAS E COMERCIO LTDA ME	R JOSE BRANCO RIBEIRO, Nº 00635 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.478-7	MEGA FERRAGENS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA ME	R ANTONOR NAVARRO, Nº 937 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.151.107-4	ARTE.COM - SOLUCOES GRAFICAS LTDA ME	R CORONEL JOAO LOURENCO PORTO, Nº 118 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.152-5	CONSTRUTORA AVELAR LTDA	R MQ DO HERVAL, Nº 16 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.153.593-3	MB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R SEMEAO LEAL, Nº 150 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.012.147-7	A CABANA DO POSSIDONIO RESTAURANTE LTDA	RUA 13 DE MAIO, 00207 - 58101070, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.012.282-1	TRANSPORTADORA MOURA LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02409 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.017.852-5	JOSE MARCONI FERREIRA DE LIMA ME	R SARGENTO HERMES FERREIRA RAMOS, Nº 00826 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.025.344-6	MADEIREIRA PLANALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R JOSE LINS DO REGO, Nº 00583 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.029.032-5	VIDAL DE NEGREIROS & CIA LTDA ME	R TREZE DE MAIO, Nº 00175 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.035.448-0	ELIAS LEANDRO DE OLIVEIRA	PC LAURITZEN, Nº 00000 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.074.160-2	JONILDO BRITO RETIFICA CAMPINENSE COMERCIO LTDA	AV JOAO SUASSUNA, Nº 00834 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.083.811-8	SOLON SALES DE MELO	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02445 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.106.787-5	CONSTEP CONSTRUTORA LTDA	R MARTINS JUNIOR, Nº 00582 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.122.977-8	ANTONEILTON SANTOS BASILIO	R MANOEL DIAS LIMA, Nº 00139 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.129.660-2	WENDELL TARGINO DE ARRUDA PINTO	R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 00528 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.321-4	COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA PRESENTES ARTIGOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME	R VIGARIO CALIXTO, Nº 01395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.390-7	MARCIA VILAR RODRIGUES	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 01293 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00012/2010/RCG

18 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0247142010-9; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

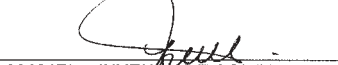
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2010.


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00012/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.139.814-6	RCP-RECUPECAMP IND E COM DE EQUIP E MATERIAIS PLASTICOS LTD	AV JOAO WALLIG, Nº 02565 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.821-9	ARAUJO & FREITAS LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 356 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.139.871-5	EDUARDO SUZUKI	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 00345 - LOJA D - 58108540, Nº - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.393-5	JOTABE CARNES E FRIOS LTDA	R SANTO ANTONIO, Nº 57 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.899-6	HERBÉT PAULO RODRIGUES BARBOSA	R FELIZARDO SEZEFREDO DE ALMEIDA, Nº 02 - CATINGUEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.993-3	WASHINGTON JORGE DE OLIVEIRA NUNES	R CORONEL JOAO LOURENCO PORTO, Nº 118 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.103-2	THIAGO LEITE CAVALCANTI EPP	AV ALMIRANTE BARROSO, Nº 1166 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.515-1	IRIA GONZAGA DE OLIVEIRA	R ARLINDO SILVA AMORIM, Nº 54 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.142.607-7	VILLAGIOCS COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 38 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.142.608-5	MARCUS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA ME	R DOM PEDRO II, Nº 196 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.683-2	JOSE ALVES DIAS MINI BOX	R GASPARINO BARRETO, Nº 555 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.319-0	CASSIANO PRODUTOS E SERVICOS FUNERARIOS LTDA ME	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 01689 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.143.343-0	THAYTHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R DANIEL LUIZ RODRIGUES, Nº 480 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.381-4	CASTRO E SOARES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R FRANCISCO ERNESTO DO REGO, Nº 1531 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.143.535-1	RC INDUSTRIAL CONFECCOES LTDA	PARQUE ACUDE NOVO, Nº sn - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.152.507-5	FRANCISCO MIRANDA DINIZ	R ASTRIA, Nº 10 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.010-0	COMEPAM COMERCIO DE PRODUTOS PARA PANIFICACAO LTDA	AV RIO BRANCO, Nº 1200 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.671-2	ECOCOL COMERCIO E SERVICO LTDA ME	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1450 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.147.990-1	DANILO ALVES DA COSTA	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 41 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.156.333-3	MICHEL DE SOUZA LIMA	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 178 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.156.923-4	LUIZ MARCELO COUTINHO RIO	R INDEPENDENCIA, Nº 412 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.964-5	IVAN MARQUE DA SILVA	R MANOEL SALES, Nº 280 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.666-0	V.M. LANCHONETE LTDA	AV PREF SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 3370 - VILA CABRAL DE SANTA TEREZINHA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.993-1	FABRICIA ALVES DE ARAUJO	R SEBASTIAO MARTINS OLIVEIRA, Nº 1157 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.840-8	JOSE ANDRE SILVA FERREIRA	R DESEMBARGADOR ARQUIMEDES SOUTO MAIOR, Nº 535 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL


0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00015/2010/RCG

22 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0253772010-5; Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00015/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.796-6	THAYSE KEELY MENEZES DA COSTA	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 72 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.739-0	ERIKA CARINY TAVARES HENRIQUES DE ARAUJO	R DINAMERICA ALVES CORREIA, Nº 01007 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.118-0	JORGE JOAO ALVES DE ALMEIDA ME	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 379 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.653-2	JASON ALEXANDER REGIS FERREIRA ME	R RUI BARBOSA, Nº 94 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.654-5	KARLA MAGNEYLA QUEIROZ DA SILVA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 455 - ESTACAO VELHA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.957-0	SATELITS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 300 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.274-9	MAXIMO BATISTA DE SOUZA EPP	R OURO BRANCO, Nº 52 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.156.120-9	JP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R APRIGIO NEPOMUCENO, Nº 167 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.836-1	DINIZ E PINHEIRO CONSTRUCOES LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 2077 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.138-8	ARLAN DOS SANTOS ANDRADE ME	R AMARO COUTINHO, Nº 489 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.926-9	PATRICIA VIEIRA TAVARES		CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.781-5	JOSE DE SOUZA LIMA CALCADOS ME	R RUI BARBOSA, Nº 203 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.545-4	ONILDO BATISTA DE ALMEIDA	RUA MANOEL HENRIQUE DE FRANCA, 00168 - 58100000, Nº - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.911-9	ROBSON CARLOS MORAIS	R GUARAPARI, Nº 00127 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.868-5	GENIVAL BEZERRA DA SILVA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 01707 - 58100001, Nº - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.236-4	CARLOS MENDES BARBOSA ME	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 4905 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.844-8	MARIA DAS DORES DINIZ	R GETULIO CAVALCANTE, Nº 00553 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.001.881-1	CELIO ARAUJO MACEDO ME	AV JOAO SUASSUNA, Nº 00392 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.080.809-0	ELIANETE SOUZA DE OLIVEIRA ME	R TIRADENTES, Nº 208 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.506-3	RC INDUSTRIAL CONFECCOES LTDA	R FRANCISCO ERNESTO DO REGO, Nº 01958 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.099.513-2	MARIA DO SOCORRO PIRES ALMEIDA	R AMARO COUTINHO, Nº 00503 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.129.160-0	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	R GERONIMO MARINHO GOMES, Nº s/n - CENTRO	BOA VISTA/PB	NORMAL
16.145.871-8	AGROFIL-AGROINDUSTRIA E COMERCIO TITAO LTDA	FAZ RIACHAO, Nº S/N - ZONA RURAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.009-7	PATRICIA NOBREGA DA SILVEIRA COSTA	R BENJAMIN CONSTANT, Nº SN - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.036.246-6	WILSON OLIVEIRA DO BU ME	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 1367 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.090.544-3	COMERCIO DE LIVROS UNIVERSITARIOS LTDA	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 00000 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.771-8	ROBERTO GUEDES MARINHO DE AQUINO	R MINISTRO DILSON FUNARO, Nº 00200 - CATINGUEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.109.577-1	EDYPAULA INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES GELADOS LTDA	R JOAO FRANCISCO MOTTA, Nº 00037 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.118.659-9	VITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	AV MANOEL TAVARES, Nº 00655 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.729-4	ESTOLANO ALBUQUERQUE MONTENEGRO ME	R N SRA DE FATIMA, Nº 830 - PEDREGAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.124.307-0	LUIZ DE VERAS	R JESUINO ALVES CORREIA, Nº 00476 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.957-4	JOSINEIDE DANIEL DE ARAUJO	R BARAO ABIAI, Nº 00150 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.047-5	RALLY PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00728 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.125.194-3	MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 01333 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.517-9	MARIA IVONE MORAES	R SALVINO OLIVEIRA NETO, Nº 00139 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.505-2	RESTAURANTE LUAR DO SERTAO LTDA ME	SIT GUABIRABA, Nº s/n - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.470-7	EDIVAL FREIRE DIAS ME	R FLORIPES COUTINHO, Nº 1310 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.825-8	FRANCISCO SOARES PEREIRA	R SAO PEDRO, Nº 978 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.853-9	LUCIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	ESTACAO RODOVIARIA, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.276-7	ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES	R IRMA OLIVIA, Nº 11 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - RGE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**PORTARIA Nº 00016/2010/RCG****23 de Março de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0259052010-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00016/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.147.566-3	ALVES & LIMA LTDA EPP	R RAIMUNDO ALVES, Nº 211 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.375-3	ALESSANDRA DE CARVALHO LIMA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.492-9	CLOTILDE AGRA CORDEIRO	R JOSE DO PATROCINIO, Nº 00340 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.142.760-0	CONSTRUTORA FERREIRA FERNANDES LTDA	R CICERO ALVES DE BRITO, Nº 09 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.156.311-2	DEMETRIO E ABREU LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.475-0	F.S.DE OLIVEIRA FILHO ME	R SOL, Nº 225 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.138.732-2	INBEP- INDUSTRI DE BENEFICIAMENTO PARAIBA LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 01187 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.120.560-7	ANTONIA ZENOBIA CAVALCANTI ME	R SEVERINO PIMENTEL, Nº 00439 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.136.769-0	JOSE CARLOS DA SILVA OTICA	R SOL, Nº 00194 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.715-5	SHENIA REBECA DA SILVA DANTAS	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.318-3	JOEL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR ME	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 44 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.551-0	MATERIAL DE CONSTRUCAO ITARARE LTDA EPP	R ALZIRA DE FIGUEIREDO, Nº 395 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.131.503-8	OSANILDO DE FARIAS SOUSA	R YARA AMARAL, Nº 00048 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.416-0	PRESTOBAT INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS LTDA	AV CONSUL JOSEPH NOUJAIM HABIB NACAD, Nº 260 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.156.736-3	ROSANGELA COSTA BEZERRA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº S/N - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.643-3	SS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	R JOSE DANTAS DE AGUIAR, Nº 102 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.152.917-8	SOARES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Nº 840 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - RGE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**PORTARIA Nº 00017/2010/RCG****23 de Março de 2010**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0259852010-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00017/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.125.150-1	ALCAR ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	R JORNALISTA WALTER MENDONCA, Nº 373 - ROCHA CENTRAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.896-8	AMELIA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	R AFONSO CAMPOS, Nº 00048 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.337-0	EDNADI MENEZES DE ARAUJO	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00675 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.119.227-0	FRANCINILDA FELINTO DOS SANTOS	R PROFESSOR BALBINO, Nº 00431 - PALMEIRA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.297-0	GERLANE MENESES DA SILVA	R FRANCISCO BARBOSA DUNDA, Nº 39 - GALANTE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.028.237-3	IVALDO CANDIDO COLACO	R DOM PEDRO II, Nº 01286 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.220-0	INTELP TELECOMUNICACOES E INFORMATICA DA PARAIBA LTDA	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 00341 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.134.302-3	J A D ESPUMAS LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 412 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.128.130-3	JOANA DACK DA SILVA GOMES	R HENRIQUE NOBREGA, Nº 00054 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.126.930-3	LIZANDRA ROSE VERISSIMO DE SALES	R DEMOSTENES BARBOSA, Nº 83 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.310-8	ABRAAO FERREIRA DA COSTA FILHO	AV JOAO SUASSUNA, Nº 00178 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.124.677-0	AROLDI JOSE AGRA	R LUIZ SODRE FILHO, Nº 00509 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.647-1	L A MONTAGEM E MANUTENCAO DE ALTA E BAIXA TENSÃO LTDA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00210 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.131.506-2	SERGIO RICARDO ALVES MORAIS	R MANOEL FARIAS LEITE, Nº 00050 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.157-0	WILSON CORREIA BRAGA	R GASPARINO BARRETO, Nº 00328 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.217-0	LUIZ NOBREGA DE ARRUDA CAMARA	R DOUTOR JOAO MOURA, Nº 00155 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.278-9	ML COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	R TIRADENTES, Nº 00021 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.203-2	MANUEL CLEONALDO DOMINGOS	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02593 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.134.464-0	NORDIESIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LUBRIF E COMB LTD	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 02150 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.551-1	PLASTIGRAO IND E COM DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PLASTICO LTDA	RUA PB 01, 00000 - S/N - 58100000, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.136.127-7	PAULO RANIELE DE MIRANDA	R S PAULO, Nº 648 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.644-3	REQUINTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 00410 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.008.103-3	SISALNORTE COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	R ARROJADO LISBOA, Nº 00274 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.108.982-8	SOLAMIL COMERCIO LTDA	R ZEZINHO UCHOA, Nº 255 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.125.561-2	STATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA	R SEVERINO GAUDENCIO, Nº 00113 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - RGE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG



RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00018/2010/RCG

23 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0255242010-0, 0236682010-0, 0254892010-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00018/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.161.858-8	LIVRARIA KAIROS LTDA	R DOUTOR ANTONIO BEZERRA CAMBOIM, Nº 326 - NOVA BRASÍLIA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.129.287-9	MICROGRAF ARTES GRAFICAS LTDA	R CAPITAO JOAO DE SA, Nº 193 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.138.694-6	MIL MINERIOS LTDA	R TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 00069 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - RFB - Nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00019/2010/RCG

24 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0266222010-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, ☐ ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00019/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.115.756-4	ADILSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R BARAO ABIAI, Nº 00060 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.122-0	ALLEYCSAM MOURONER MACIEL DINIZ	R MACIEL PINHEIRO, Nº 170 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.224-2	AUREA MARIA CORDEIRO CARVALHO	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.495-4	CAFE POESIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R TREZE DE MAIO, Nº 41 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.143.151-8	CRM COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 1200 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.692-1	DIEGO DMITRI GOMES PESSOA DA SILVA	APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, Nº 1030 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.132.713-3	EXITO-LIVROS E PAPEIS LTDA	R AFONSO CAMPOS, Nº 00126 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.158.435-7	F.C.M. LEMOS	R DOS AVELOZES, Nº 10 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.573-4	FARMACIA DO TRABALHADOR LTDA	AV MAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 980 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.159.178-7	GOLDEN EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R JOAO TAVARES, Nº 108 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.157.372-0	ITLINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	AV SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 705 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.932-0	J A FERREIRA ME	R ANTONIO CIRILO GOMES, Nº 10 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.475-2	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA RAMOS	SIT FLORIANO, Nº S/N - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.150.388-8	JOEL SYLVIO SANTIAGO JUNIOR ME	R APRIGIO NEPOMUCENO, Nº 1060 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.150.235-0	JOSE ARISTIDES DOS SANTOS SILVA ME	R ENG CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Nº 416 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.609-4	JULIANA GOMES DO REGO	R TAVARES CAVALCANTE, Nº 475 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.955-3	K DE T H AGRA	R LINO GOMES DA SILVA, Nº 127 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.467-4	LELLYS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

16.149.744-6	LUZIMAR DE SOUSA ME	ROD BR 230, Nº SN - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.266-3	MACACAUBA MADEIRA & COMERCIO LTDA ME	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 00619 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.151.816-8	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GENUINO ME	R SAO LUCAS, Nº 728 - JEREMIAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.179-4	MARILDA ALVES LIMA	R ARROJADO LISBOA, Nº 00613 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.776-8	OTAVIANO BEZERRA DE ARAUJO ME	R TREZE DE MAIO, Nº 207 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.112.139-0	PC WORLD INFORMATICA LTDA	R INDIOS CARIRIS, Nº 00409 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.157.991-4	PEREIRA & XAVIER LTDA	R DAMASCO, Nº 510 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.047-0	POLIANA SONALE FARIAS SANTOS	R JORNALISTA JOSE LEAL, Nº 50 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.948-3	RAFAEL LACERDA MARQUES	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 82 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.130.099-5	S R MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 00375 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.580-0	VALERIA DE OLIVEIRA MARTINS ME	R DAS UMBURANAS, Nº 50 - MALVINAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

16.142.950-5	VERAS E LISBOA CIA LTDA EPP	Nº 18 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NACIONAL
16.152.280-7	VETMIX COMERCIO E REPRESENTACOES DE RACOES E MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA	R TAVARES CAVALCANTE, Nº 0625 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.148.365-8	WILTON RAFAEL DE ANDRADE JUNIOR ME	R APRIGIO NEPOMUCENO, Nº 340 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.120-0	BORIS FREDERICO SANTOS BESERRA DE MELO	R DOM PEDRO II, Nº 250 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.135.360-6	BARAO BIKE BICICLETAS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 00226 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.737-8	P F MARTINS & CIA LTDA	R JOAO DIAS DE ARAUJO, Nº s/n - CENTRO	FAGUNDES/PB	NORMAL
16.158.251-6	ALBERTO JOSE JERONIMO	R CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 430 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - RFB - Nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00020/2010/RCG

26 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00020/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.236-4	CARLOS MENDES BARBOSA ME	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 4905 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - RFB - Nº 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00004/2010/POC 14 de Abril de 2010

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0354312010-7, 0354302010-2, 0354282010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/04/2010.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.117.016-1	JEZIEL MELO DA SILVA	R JUSTINO ALVES DE AZEVEDO, Nº 460 - CENTRO	PUXINANA / PB	NORMAL
16.112.745-2	LUCIA MARIA ARAUJO	R IRINEU JOFFILY, Nº 00175 - CENTRO	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.017.708-1	JOAO BATISTA DE MARIA-ME	R ODILON FERREIRA DE MELO, Nº 00 - CENTRO	PUXINANA / PB	NORMAL

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00002/2010/CEM

8 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0155692010-5;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.928-4	DETECTEL COMERCIO E SERVICOS LTDA	R CORONEL LUIZ INACIO, Nº 780 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00003/2010/CEM

16 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0046462010-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;
RESOLVE:
I.**SUSPENDER**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.
II.Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.013.098-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MENEZES LTDA	R IRINEU DIAS, Nº 511 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00008/2010/RCG

11 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0184492010-0, 0200462010-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00008/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.032.638-9	ALBERTO MAGNO DE LUCENA LIMA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 00347 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE / PB	NORMAL
16.119.972-0	ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA	BR 230, Nº S/N - JARDIM AMERICA	CABEDELO / PB	NORMAL

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00009/2010/RCG

17 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1281392009-6;
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;
RESOLVE:
I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00009/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.866-5	ANA MARIA BEZERRA QUEIROZ	R MANOEL FARIAS LEITE, Nº 08 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.025-7	BRUNO DOS SANTOS ALBUQUERQUE MELO	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 2002 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.603-1	COMERCIAL CAMPINENSE DE CEREAIS LTDA	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 93 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.160.631-8	CLEITON FERNANDES FERREIRA	R LUIZA CABRAL DE CASTRO, Nº 99 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.338-4	DROGARIA DOS POBRES LTDA	R VENANCIO NEIVA, Nº 00182 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.145.616-2	FARMACIA DOS POBRES LTDA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 316 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.153.033-8	EMPRESA CAMPINENSE DE G.L.P. LTDA	R EDSON DO O, Nº 66 - CENTENARIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.149.210-0	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 1076 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.387-6	FRANCISCO MONTE ALVERNE DE BARROS CARLOS	R INDIOS CARIRIS, Nº 127 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.816-3	GERLAINE BRASILIANO DO NASCIMENTO	R CICERO FAUSTINO DA SILVA, Nº 00599 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.191-6	GESSOMAR GESSOS LTDA ME	R ANTONIETA CAVALCANTE, Nº 212 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.603-3	HAWLAYRAN ALVES TAVARES DE MELO ME	R TAVARES CAVALCANTE, Nº 00455 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.160.445-5	L2C - CONSTRUCAO CIVIL E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.	R IRINEU JOFFILY, Nº 305 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.161.858-8	LIVRARIA KAIROS LTDA	R DOUTOR ANTONIO BEZERRA CAMBOIM, Nº 326 - NOVA BRASILIA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.083.371-0	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 00513 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.161.751-4	MELO E MELO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R JOSE SEBASTIAO DA SILVA, Nº 117 - JARDIM QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.381-0	MARCANTY ATACADO DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R GUILHERMINO BARBOSA, Nº 52 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.039.779-0	MARINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	R SILVA JARDIM, Nº 01373 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.023.845-5	MERCEDIESEL DISTRIBUIDORA DE PECAS E ROLAMENTOS LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 00762 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.392-6	ODON CIRILO NUNES		CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.913-4	RESTAURANTE REI DO BODE LTDA	R ANTONOR NAVARRO, Nº 00439 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.160.159-6	SILVIA ARAUJO SIMPLICIO	R CAPITAO JOSE AMANCIO BARBOSA, Nº 103 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.128.498-1	SILVANA VALESCA PIMENTEL GAMA	R VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 1400 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.995-8	SUZANA SILVA AZEVEDO	R SANTA CATARINA, Nº 1095 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.111.445-8	TEREZA SARMENTO FIRMINO	R AFONSO CAMPOS, Nº 00048 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.109.230-6	VALTER GONCALVES DE FARIAS	R MANOEL FARIAS LEITE, Nº 00042 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FORTE
16.160.131-6	4 BORDAS INDUSTRIA DE ARTIGOS INJETADOS LTDA	R EMILIANO ROSENDO DA SILVA, Nº 115 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvenal de Souza Neto - RAB-1 - Matr. 01.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00010/2010/RCG

17 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0781572009-9, 0077292010-9, 1142082009-5, 0747202009-5, 0765512009-9, 0752332009-0, 0957412009-0, 0825632009-5, 0957442009-4, 0030062010-1, 0091102010-1, 0844572009-0, 0008102010-4, 1265942009-2, 1201852009-1, 0008132010-8, 0823172009-0, 0844622009-1, 0805132009-3, 0754252009-1, 0829412009-0, 0957422009-5, 0957462009-3, 0751352009-7, 1267122009-0, 0085052010-0, 1140062009-0;
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;
RESOLVE:
I.**CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00010/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.145.508-5	BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA	AEROPORTO PRES JOAO SUASSUNA, Nº s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.020.431-3	ACESSORAUTO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA	AV JOAO SUASSUNA, Nº 00380 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.654-0	BARCELONA VEICULOS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 97 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.124.432-7	COENA CONSTRUTORA LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 02065 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.793-7	DUICAR REVENDEDORA DE VEICULOS LTDA	R BARTOLOMEU DE GUSMAO, Nº 00051 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.145.222-1	DIPEL-DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R TOMAS SOARES DE SOUZA, Nº 205 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.057.625-3	DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES GARIBALDI LTDA	R VIGOLVINO WANDERLEY, Nº 00247 - CONCEICAO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.080-1*	EDITORIA CLUPOSIL LTDA	R ANA ALMEIDA DE CASTRO, Nº 00124 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.683-0	EDNALVA ARAUJO DE CARVALHO COSTA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 00691 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.414-2	GERMANO ARAUJO RIBEIRO EPP	R SILVA BARBOSA, Nº 1029 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.153.443-0	L A COMERCIO DE PECAS PARA MOTO LTDA	R ARROJADO LISBOA, Nº 454 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.521-3*	HALLEY TRANSPORTES LTDA	AV DEP RAIMUNDO ASFORA, Nº 1699 - DISTRITO INDUSTRIAL DO LIGEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.704-0	JOEL ALBINO DE LUNA JUNIOR ME	R DOUTOR CARLOS AGRA, Nº 94 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.153.590-9	JOELYSON LEITE DA SILVA	R CRISTIANO LAURITZEN, Nº 96 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.880-0	J A COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA	AV PRES GETULIO VARGAS, Nº 00164 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.377-0	JOSE ALTAIR SILVA	R ULISSES GOMES, Nº 44 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.116.923-6	JUARES SOUZA MALAQUIAS	R RAUL FARIAS, Nº 00065 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.121.632-3	JUAREZ ARRUDA DE FARIAS	R MANOEL ALVES OLIVEIRA, Nº 00540 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.978-1*	JOSELIA ROCHA DE ARAUJO	R SEBASTIAO DONATO, Nº 00025 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.611-2	MARCO ANTONIO BARBOSA SILVA FILHO	PC LAURITZEN, Nº 00000 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.142.212-8	MARCOS TULLIO MACEDO DE SOUZA	R LAURINDO PEREIRA, Nº s.n - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.274-9	MERCADINHO SANTA MONICA LTDA	R MANOEL PORTO, Nº 00030 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.116.422-6	M E M COMERCIAL DE GAZ LTDA	R JOAO ALBUQUERQUE SANTIAGO, Nº 00000 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.123.999-4	PIRULITO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	R SEVERINO GALILEU, Nº 00265 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.828-4	SUENE KATIA MAIA SILVEIRA	R ANTENOR NAVARRO, Nº 00310 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.138.742-0	TERESA CRISTINA GONCALVES DE FARIAS ME	R PROBO CAMARA, Nº 00566 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.421-8*	VIEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MADEIRA LTDA ME	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 01499 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00013/2010/RCG

18 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0248282010-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00013/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.154.017-1	DUAS RODAS MOTO SHOW LTDA	R ARROJADO LISBOA, Nº 266 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.789-5	FRANCISCO MOURA DO NASCIMENTO ME	R IDELFONSO SOUTO MAIOR, Nº 138 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.127.267-3	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO CABRAL	R EDUARDO FERREIRA RAMOS, Nº 00542 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.737-6	ARIDRIANA FERREIRA DA SILVA	R ANA VILAR, Nº 595 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.562-4	ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA PEREIRA ME	R IRINEU JOFFILY, Nº 301 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.155.330-3	FRANCISCO WERICSSON DE ANDRADE PEREIRA	R IRINEU JOFFILY, Nº 304 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.388-5	GR IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 0506 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.703-5	JOAO CORIOLANO DE PONTES FILHO	R ODON BEZERRA, Nº 121 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.895-4	STYLO COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA	R TIRADENTES, Nº 21 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.645-5	MARIA DAS DORES FELISARDO DA SILVA	R BELO HORIZONTE, Nº 2575 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.772-4	HIDRAUMANG MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 1300 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.732-4	DIVANAGNE RODRIGUES DINIZ	R ARROJADO LISBOA, Nº 144 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.152.164-9	EDNALDA AMARA DE SANTANA ME	R JOSE ARAUJO FREIRE, Nº 640 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.064-9	WALKIRIA LANE DE OLIVEIRA	R MANOEL CAVALCANTE BELO, Nº 116 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.790-3	NORDESTE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	R FLAVIO ANTONIO AGRA RAMOS, Nº 98 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.059-9	MARIA DE FATIMA FIALHO GONDIM EPP	R JOAO ALVES MONTEIRO, Nº 291 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.154.257-3	CLODOALDO CAMPOS CARDOSO	R FREIRA FRANCISCA GUSMAO, Nº 435 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.504-5	SUZANA CAROLINO JANUARIO ME	R ALVORADA, Nº 139 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.956-6	VERONICE MONTEIRO DE FREITAS	R DEPUTADO JOSE TAVARES, Nº 46 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

16.157.399-1	CARLOS HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	R APRIGIO NEPOMUCENO, Nº 405 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.040-8	RESTAURANTE SOARES E SOARES LTDA	R MIGUEL COUTO, Nº 0117 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.399-5	JOSE AILTON LOURENCO SILVA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 0878 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.590-6	ARAUJO & SILVA LTDA	R LEOCADIO GOMES DA SILVA, Nº S/N - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.793-8	LUCENILDO SILVA MELO	R PEDRO ALVARES CABRAL, Nº 506 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.237-6	EDVAN DA COSTA SILVA	R MATO GROSSO, Nº 386 - NOVA BRASÍLIA	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00014/2010/RCG

19 de Março de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0251762010-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/03/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00014/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.136.797-6	TRANSPORTADORA TEGON VALENTI SA	AV RAIMUNDO ASFORA, 01699 - LJ 05 BL 04 IND LIG - 58107285, Nº - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.147.026-2	AGUIAR E ALBUQUERQUE LTDA	R TOMAS SOARES DE SOUZA, Nº 170 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.687-2	DANIEL MALAQUIAS NUNES DA SILVA	R FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA, Nº 01665 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.481-4	TRANSPORTADORA BELMOK LTDA	AV DEP RAIMUNDO ASFORA, Nº 1699 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.157-3	FLAVIANO SILVA LIMA ME	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 959 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.782-7	WANDERSON BAZILIO LUCENA	R RUI BARBOSA, Nº 120 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.795-9	SABOR DA SERRA REFEICOES LTDA	RUA ARISTIDES OLIMPIO MAIA, 01000 - ZONA RURAL - 58109522, Nº -	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.157.357-6	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1639 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.131.468-6	JOSEFA LUCIMAR SATIRO DA SILVA	R SENADOR JOAO C. ARRUDA, Nº 00047 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.629-0	ANA PATRICIA VILAR DOS SANTOS	R SENADOR JOAO CAVALCANTE DE ARRUDA, Nº 95 - PRESIDENTE MEDICI	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.437-8	ALEXANDRE ANTONIO EPIFANIO DE LUCENA ME	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 680 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.058-6	EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A	R FLORIANO PEIXOTO, Nº s/n - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.147.633-3	TERESA NEWMAN DE SOUZA GONDIM DE MEDEIROS	R SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA, Nº 860 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.121-5	MARIA DO CARMO LIMA	R FLAVIO VELOSO, Nº SN - DISTRITO DOS MECANICOS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.238-2	CLAUDIO SOUSA MARTINS ME	R GETULIO CAVALCANTE, Nº 1617 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.029-7	LAUDICEIA CRISTINA VIEIRA	R ALVINO DE FARIAS PIMENTEL, Nº 36 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.118.442-1	IVANILDO REGINALDO DA SILVA	R JOSE VELOSO RIBEIRO, Nº 162 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.034.182-5	PANAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R DANIEL LUIS RODRIGUES, Nº 4335 - CIDADES	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.037.796-0	EDIVALDO NASCIMENTO DA SILVA	R JOSE LUIZ DE SENA, Nº 153 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.094.211-0	KBK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 00000 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.094.557-7	SYNTHETIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORES LTDA	AV JOSE MARTINS DE ANDRADE, Nº 00490 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.104.145-0	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO MELO LTDA	R JOAO ALVES MONTEIRO, Nº 389 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	NORMAL
16.106.989-4	CONSTRUTORA APOLO LTDA	R JOSE DOROTEIA DUTRA, Nº 00216 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.107.376-0	J M OXIGENIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R JOSE MENDES, Nº 00000 - JARDIM PAULISTANO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.108.927-5	CARLOS JOSE GOMES DE LIMA	R RUI BARBOSA, Nº 00112 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.109.435-0	CLAYTON DANTAS DE SOUSA	R DR VASCONCELOS, Nº 959 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.111.741-4	MARIA DE FATIMA FERREIRA NEVES	R JOAO TAVARES, Nº 00373 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.114.972-3	FRANCISCO NUNES DE FARIAS	R JOAO TAVARES, Nº 00125 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.115.320-8	SORVETECO COMERCIO DE SORVETE LTDA	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 01162 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.199-5	ASMD COMERCIO DE PERODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 00235 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.117.866-9	STARCELL ELETRO LTDA ME	AV JOAO SUASSUNA, Nº 00070 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00027/2010/PAT

24 de Março de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0269732010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

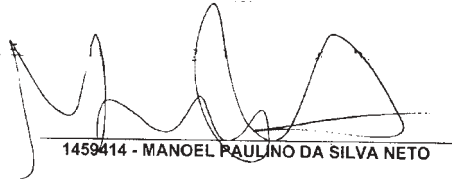
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

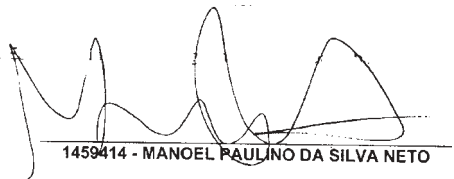
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/03/2010.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00027/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.318-9	JOSE RODRIGUES DE FRANCA	R IRINEU JOFFILY, Nº 26 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00011/2010/CAB

7 de Maio de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE CABEDELO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0523772010-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

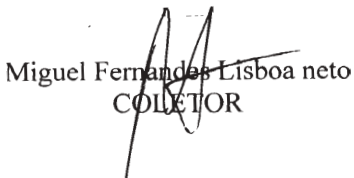
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/05/2010.


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00011/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.154.212-3	SAO JORGE CONFECCOES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	NORMAL
16.130.744-2	KAW COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R GOLFO DA CHINA, Nº 01527 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.212-0	MARCELO DAS NEVES MONTEIRO	R SAO MIGUEL, Nº 159 - CAMALAU	CABEDELO / PB	NORMAL
16.157.983-3	R. B. CARDOSO CALCADOS E ACESSORIOS LTDA EPP	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.427-3	FRANCISCO DE OLIVEIRA PIRES	AV MAR VERMELHO, Nº SN - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.102-7	SUPERMIX COMERCIO LTDA	AV MAR VERMELHO, Nº 357 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.195-3	NAIM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R 24 DE JUNHO, Nº 181 - RENASCER	CABEDELO / PB	NORMAL
16.142.825-8	PATRICIA MARIA BEZERRA DE MELO GAUDENCIO EPP	AV MAR VERMELHO, Nº 357 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL
16.135.305-3	JOAO SANCHES	AV MAR VERMELHO, Nº 280 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.775-0	LUXOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	AV MAR VERMELHO, Nº 357 - INTERMARES	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 00010/2010/CAB

6 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/05/2010.


Miguel Fernandes Lisboa Neto
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00010/2010/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.931-0	DULCILENE SOARES DA SILVA	R GOLFO DE TUNIS, Nº 158 - INTERMARES	CABEDELO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00003/2010/TEI

3 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2010.


0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.888-6	MARIA GORETE ALVES JUSTINO	R PADRE VICENTE XAVIER, Nº 46 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	NORMAL
16.140.202-0	SONIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO	PC CASSIANO RODRIGUES, Nº 39 - CENTRO	TEIXEIRA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00004/2010/TEI

10 de Maio de 201

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/05/2010


0768189 - LUCIANO LOURENCO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.118.514-2	HUMBERTO BATISTA DA SILVA	R MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	TEIXEIRA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00007/2010/RCG

22 de Fevereiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1096052009-0, 1092052009-0, 0298342009-4, 0747282009-1, 0638772008-7, 0284442009-5, 0894702009-5, 1112762009-6, 0954662009-2, 0769502009-5, 1126462009-8, 1113042009-4, 1134742009-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/02/2010.


0610178 - JUVENCAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.113.747-4	CARMELINE ALVES CAVALCANTE	R CARNEIRO DA CUNHA, Nº 00179 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.136.587-6	DJAN HENRIQUE MENDONCA DO NASCIMENTO	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 0182 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.080.814-6	EVANDRO ALVES DE MELO	R CORONEL EUFRASIO CAMARA, Nº - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.146.527-7	JORGE SILVA CALCADOS	R ALMIRANTE BARROSO, Nº 0451 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.100-5	KAZUO KANEKI	R CRISTOVAO COLOMBO, Nº 00024 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.032.135-2	MARIA DA PAZ MARTINS	GAL MERCADO DO GEREMIAS - BOX 02 - 58100000, Nº - JEREMIAS	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.156.876-9	MILENNA DE SOUZA LIMA	R DAMASCO, Nº 510 - QUARENTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.123.831-9	NILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	R SERGIPE, Nº 00275 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.408-4	PANIFICADORA TROPICAL LTDA	R SOL, Nº 01303 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.143.909-8	RR PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	R SEBASTIAO DONATO, Nº 45 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.759-3	RODRIGO LUCIANO FARIAS DE BRITO	R DOUTOR ANTONIO SA, Nº 00160 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.026.349-2	SERVIDRO SERVICOS E COM DE VIDROS LTDA	R QUEBRA QUILOS, Nº 00098 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.127.162-6	TUTTE TEM CONVENIENCIA LTDA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 00878 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Juvencal de Souza Neto - ATE - Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00004/2010/SAP

21 de Junho de 2010

O **Coletor Estadual da C. E. DE SAPE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0687032010-1;

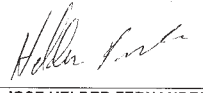
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

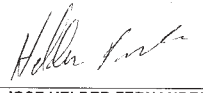
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/06/2010.


1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.025.413-2	JOSE MATIAS IRMAO	TV DONA EMPRESA, 00000 - 58345000, Nº - CENTRO	MARI / PB	NORMAL


1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00004/2010/CAJ

4 de Março de 2010

O **Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0186332010-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.578-4	MARIA LUCIENE DE ARAUJO BENTO	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 00042 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	NORMAL


1470876 - MARGONIA MARIA ABREU DE SOUZA

AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00005/2010/POC

30 de Junho de 2010

O **Coletor Estadual AGÊNCIA DE POCINHOS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0731232010-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/06/2010.


Francisco de Assis Oliveira
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/POC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.080.903-7	DELMIRO EVANGELISTA PORTO	R CICERO CANUTO DE ARAUJO, Nº 160 - CENTRO	POCINHOS / PB	SIMPLES NACIONAL


Francisco de Assis Oliveira
Coletor

AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00006/2010/SOE

1 de Junho de 2010

O **Coletor Estadual AGÊNCIA DE SOLEDADE**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 6002422010-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2010.


Francisco de Assis Oliveira
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.745-0	VANESSA BATISTA DE SOUSA SILVA	R MANOEL GALDINO DE SOUTO, Nº 00148 - CENTRO	CUBATI / PB	NORMAL


Francisco de Assis Oliveira
Coletor

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 026/2010 – GRN-3

Campina Grande, 23 de junho de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0183242010-8 - RRCG**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 05 (cinco) talões de Notas Fiscais, Modelo 2, Série “D”, de nº 001.551 a 001.750 e nº 001.801 a 001.850, em nome da firma: **TALATON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.123.733-9 e CNPJ nº 03.351.454/0001-80, estabelecida a rua Augusto Félix de Barros, s/n, no bairro Centro, na cidade de Lagoa Seca-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 05 (cinco) talões de Notas Fiscais, Modelo 2, Série “D” de nºs 001.551 a 001.750 e nº 001.801 a 001.850, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000261/2010.

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MÁRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 027/2010 – GRN-3

Campina Grande, 23 de junho de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0164372010-4 - RRCG**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Livro Termo de Ocorrências, em nome da firma: **AUTO GIRO DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS LTDA**, Inscrição Estadual nº 16.135.288-0 e CNPJ nº 04.289.791/0002-53, estabelecida a rua João Suassuna, nº 1040, bairro Centro, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o Livro Termo de Ocorrências, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 000529/2010

PUBLIQUE – SE


MÁRCIO PERERIA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 028/2010 – GRN-3

Campina Grande, 23 de junho de 2010.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº **0578742010-1 - RRCG**.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais, Modelo 2, Série “D”, de nº 000.001 a 000.250, em nome da firma: **DANIELE DA SILVA ALVES**, Inscrição Estadual nº 16.143.174-7 e CNPJ nº 06.994.808/0001-18, estabelecida a rua Belarmino Barbosa, s/n, Distrito de São José da Mata, na cidade de Campina Grande-Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de Notas Fiscais, Modelo 2, Série “D”, de nº 000.001 a 000.250, conforme Certidão de Ocorrência Policial nº 002755/2010

III - DETERMINAR, a Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE


MÁRCIO PERERIA
Gerente Regional

C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00002/2010/PIS

1 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2010.

1477803 - FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR
Francisco Candeia do N. Junior
Coletor, MAT: 147.941-4

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.107.345-0	JOSE NERY MOURA	R PADRE ARISTIDES, Nº 26 - CENTRO	AGUA BRANCA/PB	FORTE

1477803 - FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JUNIOR
Francisco Candeia do N. Junior
Coletor, MAT: 147.941-4

C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 00005/2010/CEM

21 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/CEM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.123.101-2	MARIA LUCIA CARNEIRO DUARTE	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 133 - CENTRO	JACARAÚ / PB	NORMAL

JOSE SERGIO DE ALENCAR CUNHA
COLETOR

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00018/2010/PAT

12 de Fevereiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE PATOS] , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a %12/02/2010%.

Manoel Padilho da Silva Neto
Superintendente - MAT: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00018/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.091.535-0	JOSE ROMUALDO LUIZ DE SOUZA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 396 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

Manoel Padilho da Silva Neto
Superintendente - MAT: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00025/2010/PAT

17 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;
RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/03/2010.

Manoel Padilho da Silva Neto
Superintendente - MAT: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00025/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.728-7	JOSE SUEVANO LEITE DE	R DR JOSE GENUINO, Nº 91 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL

Manoel Padilho da Silva Neto
Superintendente - MAT: 145.941-4

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00026/2010/PAT

17 de Março de 2010

O Subgerente da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, Inciso II do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/03/2010.

Manoel Padilho da Silva Neto
Superintendente - MAT: 145.941-4

Anexo da Portaria Nº 00026/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.141.726-4	SUZETE MIRIAN DA SILVA	R MANOEL MOTA, Nº 494 - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

Manoel Padilho da Silva Neto
Superintendente - MAT: 145.941-4

C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00003/2010/SAP

21 de Junho de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0707192010-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/06/2010.

Helder Fernandes Paiva

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.820-0	ADELAIDE DO NASCIMENTO DE LIMA	R ANTONIO JUSTINO SALES, Nº 00008 - NOVA BRASILIA	SAPE / PB	NORMAL
16.141.095-2	VALDEMBERG FELISMINO DA SILVA	TV CONEGO JOAO DE DEUS, Nº s/n - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.642-7	ANDREA CARLA CARNEIRO	AV DOUTOR JOAO SUASSUNA, Nº - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.150.019-6	LOOK MODA E ACESSORIOS LTDA ME	R ORCINE FERNANDES, Nº 163 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.310-0	RUBENS LUIS LUCENA DA SILVA	R ORCINE FERNANDES, Nº 163 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.674-5	GILSON LINHARES DE ARAUJO	R HILDO VELOSO, Nº 65 - PASTO NOVO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.264-0	CLOVIS HUMBERTO FERREIRA DE FREITAS	R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº - CENTRO	MARI / PB	NORMAL
16.119.570-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA	R EVERALDO DA SILVA PEREIRA, Nº S/N - CENTRO	MARI / PB	FORTE
16.129.577-0	MARIA CRISTINA DA SILVA	R GENTIL LINS, Nº 00321 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.108-1	VALDERY FLORINDO BATISTA	R HILDO VELOSO, Nº 163 - PASTO NOVO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.740-2	ALEXANDRO LIMA DA SILVA	AV RIO BRANCO, Nº S/N - CENTRO	SAPE / PB	NORMAL
16.115.065-9	LUIZ FABRICIO BARBOSA-ME	R ORCINE FERNANDES, Nº 188 - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.263-5	JOSE JOBSON FERREIRA	R PEDRO LEITE, Nº 00169 - CENTRO	MARI / PB	NORMAL

Helder Fernandes Paiva

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

C. E. DE ESPERANCA

PORTARIA Nº 00002/2010/ESP

7 de Junho de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE ESPERANCA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0645752010-3, 0645702010-0, 0645672010-9, 0645652010-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

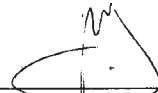
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

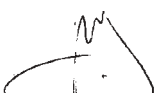
I.CANCELAR, ex-offício, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/06/2010.


1459252 - VANILDO SILVA LOPES
Anexo da Portaria Nº 00002/2010/ESP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.359-4	GISELY MARIA FREIRE ABILIO - ME	PC D ADAUTO, Nº 224 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.004-2	LUCIENE BATISTA DOS SANTOS - ME	R JUVINIANO SOBREIRA, Nº 75 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.500-7	M & D PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R SAO JOSE, Nº 868a - CENTRO	AREIAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.243-1	LEONCIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	PC GETULIO VARGAS, Nº 38 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL


1459252 - VANILDO SILVA LOPES

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta 1541ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 06 de AGOSTO de 2010.

I – Leitura discussão e aprovação da ata da sessão anterior.

II – EXPEDIENTE:

III – JULGAMENTOS:

1. Processo nº 0322582004-0

Recurso VOL /CRF-nº 127/2009
Recorrente: CIMOV COMÉRCIO E IND. DE MÓVEIS LTDA.
Representante: ORLANDO BONIFÁCIO DE ASSIS
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: COLETORIA EATADUAL DE CABEDELO
Autuante: FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

2. Processo nº 0540422006-6

Recurso HIE /CRF- nº 339/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: FRANCISCO XAVIER CARDOSO
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE
Autuantes: J OSÉ RONALDO ROCHA E CARVALHO E JOSÉ DI LORENZO OLIVEIRA
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

3. Processo nº 0763852008-4

Recurso VOL /CRF- nº 338/2009
Recorrente: SATÉLITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Procuradora: SANDRA MEDEIROS WANDERLEY QUEIROZ
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: FRANCISCO ILTON PEREIRA MOURA E ÁLVARO DE SOUZA PRAZERES
Relatora: CONSª. GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

4. Processo nº 1024502007-1

Recurso HIE /CRF- nº 155/2009
Recorrente: : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: SEBASTIÃO MEDEIROAS DE FREITAS
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE RIO DO PEIXE
Autuante: LUCIANO BARBOSA DO EGITO
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

5. Processo nº 0443302006-0

Recurso VOL/CRF- nº 309/2009
Recorrente: MARNORTE LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA NETO
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: CLAUZENILDE DE CARDOSO DE OLIVEIRA
Relator: CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

6. Processo nº 00755012005-3

Recurso HIE/CRF- nº 258/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: TACARUNA PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ZENILDA BEZERRA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

7. Processo nº 0332232009-0

Recurso HIE /CRF- nº 258/2009
Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: FLAVIO MARTINS DA SILVA
Relator: CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

8. Processo nº 0724622008-9

Recurso AGR /CRF- nº 226/2009
Agravante: TEREZA CRISTINA GONÇALVES DE FARIAS – ME
Agravado: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

João Pessoa, 02 de Agosto de 2010.


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 745/DEGEPOL

Em 02 de agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, RESOLVE dispensar **Braz Morroni de Paiva Junior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.279-1, do encargo, de responder, pelo Plantão Centralizado da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil.

PORTARIA Nº 746/DEGEPOL

Em 02 de agosto de 2010.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada, RESOLVE designar **Braz Morroni de Paiva Junior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 155.279-1, para responder, pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de Cuité.


CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 38 DE 28 DE JULHO DE 2010.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo nº 186, da Lei Complementar nº 085/2003, bem como solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa n. 015/2010/CPC/Secretaria da Segurança e da Defesa Social, **Dr. MANOEL NETO DE MAGALHÃES**, RESOLVE PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a partir de 02 (dois) de agosto corrente, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada em face dos servidores **JOÃO AMARO GOMES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula n. 133.301-1 e os Agentes de Investigação, **GILSON GABRIEL DE LIMA**, matrícula 133.178-7 e **EDILSON DANTAS DA ROCHA**, matrícula 127.336-1, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao conhecimento da verdade dos fatos. Publique-se.


MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 148/2010-DS

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

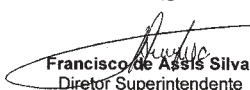
RESOLVE:

I – Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no Ofício nº GCG/0444/-GC, proveniente do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

MATRÍCULA	NOME
515.636-0	Wellington Fernandes Ferreira
516.305-6	Marcelo Oliveira do Oriente
517.186-5	Maurício Dias da Silva
519.275-7	Marinalva Lopes
521.090-9	Newton Freires da Nóbrega
521.985-0	Lúcio Ney Sousa Pereira
522.478-1	José Roberto Gonçalves Júnior
523.050-1	Carlos Diego Ferreira da Costa
524.414-5	Cícero José Pereira de Araújo
522.840-9	Flaviano Paulino Guedes
521.720-2	Antonio Fernandes Leite Filho
516.973-9	Antonio R. Oliveira do Nascimento
518-800-8	Aldy Nunes de Freitas

II – Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Francisco de Assis Silva
Diretor Superintendente

Parecer

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Casa Pe. Manoel Otaviano
Gabinete da Presidência

PARECER/AGL/CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se que o texto constitucional NÃO autoriza o exercício simultâneo do mandato de vereador com função exonerável *ad nutum* em outro órgão público, razão pela qual torna-se prudente e Opina esta Advocacia Geral do Legislativo pela **Perda do Mandato Eletivo do Vereador Wagner Ricardo Leite Brasilino, em procedimento sumário tendo como autoridade julgadora o Presidente da Câmara Municipal de Piancó.**

Salvo melhor juízo,
É o Parecer.

Piancó, 27 de julho de 2010.

Manoel Wewerton Fernandes Pereira
Assessor Jurídico/ OAB/PB 12258

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa, Resolve notificar o Vereador **WAGNER RICARDO LEITE BRASILINO**, integrante da bancada do PP-Partido Progressista, eleito pela Coligação Piancó Cada Vez Melhor, composta pelos Partidos PP/DEM/PMDB/PT/PTdoB/PDT/PSC/PPS/PSB/PSL, para, querendo, no prazo de 72 (setenta e duas horas) se pronunciar acerca do Parecer proferido pela Advocacia Geral do Legislativo, nos autos do Processo Administrativo instaurado em virtude do requerimento protocolado nesta Casa, pelo Vereador Assuelio Azevedo Xavier. Em anexo, encaminhamos cópia do inteiro teor do parecer referido.

Piancó, 28 de julho de 2010

Antonio Leite Neto
Presidente

Decisão

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

DECISÃO DE. PRE 042/10

ASSUNTO: Dispõe sobre as tarifas do serviço de distribuição de gás natural canalizado que podem ser praticadas pela Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, no uso de suas atribuições, e considerando:

a) O aumento de +3,33% no custo de aquisição do gás natural da Petrobras a partir de 01/05/2010; e
b) A homologação pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB), através da Resolução ARPB Nº 04/2010 de 08/07/2010, da proposta da PBGÁS de reajuste médio da tarifa líquida em +2,49%, conforme tabela 1 abaixo.

Tabela 1. Reajustes tarifários

Tabela 1. Reajustes tarifários						
	Industrial	Comercial	Residencial	GNV	GNC	Média
Percentual sobre as tarifas líquidas, %	+2,45%	+3,33%	+9,97%	+2,53%	+3,08%	+2,49%
Fonte: PBGÁS (GTP)						

DECIDE:

Artigo 1º - Autorizar a PBGÁS a praticar as tarifas líquidas constantes no Anexo I nos segmentos industrial, GNV, GNC, comercial e residencial, conforme determina a Cláusula 14ª do Contrato de Concessão.

§ 1º - Para fins de faturamento, às tarifas de gás natural serão acrescidos os valores correspondentes aos tributos federais, estaduais e municipais incidentes diretamente sobre a venda do gás. As tarifas não serão incluídos encargos financeiros em função do prazo de pagamento.

§ 2º - Os valores devidos pelos consumidores industrial e comercial serão calculados, faixa a faixa, mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada uma delas, pela tarifa (R\$/m³) correspondente.

§ 3º - O valor total devido pelo consumidor corresponde à soma dos valores obtidos na forma do parágrafo precedente, respeitadas as cláusulas de seus respectivos contratos de fornecimento.

§ 4º - Para os consumidores industriais pertencentes a um mesmo grupo econômico, os valores semanalmente devidos serão calculados pelo somatório do volume de todos eles, sendo o valor apurado rateado proporcionalmente ao volume consumido por cada um.

§ 5º - As tarifas do segmento residencial são compostas por uma parcela fixa e outra variável.

I. A parcela fixa será devida mensalmente **somente** pelos consumidores, cujo consumo mensal se enquadre na primeira faixa;

II. A parcela variável será devida pelos consumidores, cujo consumo mensal se enquadre nas demais faixas e será calculada mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada uma das faixas, pela tarifa (R\$/m³) correspondente;

III. O valor total mensalmente devido pelo consumidor residencial, cujo consumo mensal esteja acima da primeira faixa, corresponde à soma dos valores obtidos na forma do inciso precedente.

§ 6º - As tarifas de gás natural estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,033 kg/cm²), temperatura de 293,15°K (20°C) e poder calorífico superior de 9.400kcal/m³.

Artigo 2º - As tarifas do segmento residencial vigorarão por 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto.

Artigo 3º - Esta Decisão entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2010.

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

Antônio Carlos Fernandes Régis
Diretor Presidente

DECISÃO DE. PRE 042/10
ANEXO I

Tabela de tarifas (R\$ / m³)

1) Industrial	Tarifa anterior	Tarifa atual
Faixas(m³/semana)	EX Impostos	EX Impostos
0,0001 a 35.000,0000	1,0284	1,0535
35.000,0001 a 70.000,0000	0,9866	1,0107
70.000,0001 a 105.000,0000	0,9433	0,9664
105.000,0001 a 210.000,0000	0,9005	0,9226
210.000,0001 a 350.000,0000	0,8570	0,8780
350.000,0001 a 700.000,0000	0,8057	0,8254
acima de 700.000,0000	0,7389	0,7570
2) GNV	Tarifa anterior	Tarifa atual
Faixa única(m³/semana)	EX Impostos	EX Impostos
	0,8623	0,8841
3) GNC	Tarifa anterior	Tarifa atual
Faixa única(m³/semana)	EX Impostos	EX Impostos
0,7135		0,7355
4) Comercial	Tarifa anterior	Tarifa atual
Faixas(m³/mês)	EX Impostos	EX Impostos
0,0001 a 100,0000	1,3654	1,4109
100,0001 a 200,0000	1,2679	1,3102
200,0001 a 400,0000	1,2238	1,2646
400,0001 a 800,0000	1,1756	1,2148
800,0001 a 2.000,0000	1,1253	1,1628
2.000,0001 a 5.000,0000	1,0710	1,1066
5.000,0001 a 10.000,0000	1,0269	1,0611
acima de 10.000,0000	0,8802	0,9095
5) Residencial	Tarifa anterior	Tarifa atual
Faixas (m³/mês)	EX Impostos	EX Impostos
0 a 13,0000¹	21,97	24,16

0,0001 a 50,0000	1,4757	1,6228
50,0001 a 100,0000	1,3599	1,4955
100,0001 a 200,0000	1,3193	1,4508
200,0001 a 400,0000	1,2685	1,3950
400,0001 a 800,0000	1,2279	1,3503
800,0001 a 1.500,0000	1,1710	1,2878
acima de 1.500,0000	1,1456	1,2598

Fonte: PBGÁS

¹ Parcela fixa devida somente pelos consumidores cujo consumo se enquadre na primeira faixa (0 a 13m³/mês).

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO

Estamos convocando os fornecedores relacionados abaixo, conforme a ordem de classificação, para manifestarem interesse em fornecimento para a Secretaria de Estado da Administração – SEAD e Secretaria de Estado da Saúde – SES, pelos preços inicialmente registrados, referentes aos itens **01, 02, 06, 11, 14, 15, 17, 24, 30, 32 e 35**, do Pregão Presencial nº **259/2009**, Ata de Registro de Preços nº **0008/2010**, no prazo de 48 hs (quarenta e oito horas) a partir da data desta publicação, a não manifestação dentro do prazo retromencionado será entendida como não havendo interesse.

Dafonte Renovadora de Pneus Ltda - CNPJ 03.876.012/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
01	Pneu radial – 235/75 - 15	Un	300	275,00

Dafonte Renovadora de Pneus Ltda – CNPJ 03.876.012/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
02	Pneu radial – 195/75 - 16	Un	260	265,00

Curinga dos Pneus Ltda – CNPJ 00.041.327/0029-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
06	Pneu radial – 215/70 - 14	Un	120	261,50

Pneucar Com. de Pneus Peças e Serv. Ltda – CNPJ 35.500.289/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
11	Pneu radial – 185A14C	Un	220	188,00

Pneucar Com. de Pneus Peças e Serv. Ltda – CNPJ 35.500.289/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
14	Pneu radial –235/75 - 15	Un	500	275,00

Dafonte Renovadora de Pneus Ltda – CNPJ 03.876.012/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
15	Pneu radial –225/70 - 15	Un	140	290,00

Pneucar Com. de Pneus Peças e Serv. Ltda – CNPJ 35.500.289/0001-92

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
17	Pneu radial – 235/85 - 16	Un	50	467,00

Curinga dos Pneus Ltda – CNPJ 00.041.327/0029-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
24	Pneu radial – 235/70 - 16	Un	30	294,00

Curinga dos Pneus Ltda - CNPJ 00.041.327/0029-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
30	Pneu radial – 1000 - 20	Un	90	728,00

Curinga dos Pneus Ltda – CNPJ 00.041.327/0029-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
32	Pneu radial – 175/70 - 13	Un	800	97,00

Curinga dos Pneus – CNPJ 00.041.327/0029-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO R\$
35	Pneu radial – 195/60 - 15	Un	15	165,00

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

VIVALDO DE SOUSA FÉLIX

Diretor Executivo da Central de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEIRA
GERENCIA DO 5º NUCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

E D I T A L – 0001-2010

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento da exigência acima, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial, ou execução da dívida através de Leilão, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97 de 20 de JUNHO de 1997.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE	PROCESSO
	CGC/CPF	INFRAÇÃO	
FRANSUELDES FERREIRA DA SILVA	194.425.018-28	01601	0673852008-5
FRANSUELDES FERREIRA DA SILVA	194.425.018-28	01234	0673812008-7
PALMEIRA COMERCIO LTDA	16.136.292-3	93300008.09.00000509	
		/2009-36	0477492009-6
AMERICO SILVA DE A & FILHOS LTDA	16.002.325-4	93300008.09.00001398	
		/2009-85	0997832009-1
CONSTRUFORTE CONST. LTDA	16.146.168-9	93300008.09.00001144	
		/2009-67	0912312009-6

Coletoria Estadual de Sousa em, 7 de janeiro de 2010

Francineide Pereira Vieira
Coletora

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INGÁ – PARAÍBA

Ana Gláucia Garcia Araújo de AlencarEscreveinte do Tabelionato, Registro
Geralde imóveis, Oficial do Registro Títulos e Documentos
Rua: Getúlio Vargas, nº 77 - Tel.(83) 3394-2395

AVISO DE EDITAL DE LOTEAMENTO

Ana Gláucia Garcia Araújo de Alencar, oficial do Cartório Imobiliário desta Comarca, de acordo com o que determina o Art. 19, §3º, da Lei 6.766 de 19/12/1979, torna público para o conhecimento geral, que foram depositados neste Cartório por **Tânia Maria Vita Matos e Rannieri Vita Matos**, Portadores dos CPF/MF nº 468.196.224-49 e 030.601.754-70, respectivamente, memorial, planta e demais documentos exigidos por lei, referente ao **“Loteamento Novo Riachão”**, localizado na cidade de Riachão do Bacamarte – PB, com área total de 11,92 hectares, a qual foi loteada transformando-a na quadra A a P, sendo as quadras de A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e parte da quadra N destinada a lotes residenciais, com 267 lotes e a quadra O destinada a Praça, a quadra P destinada a área verde de preservação permanente e parte da quadra N destinada a ginásio de esportes, referente a matrícula R-1-3.865 fls. 118 Livro 2 N Registro Geral, em data de 29/06/2010, medindo 11,92 hectares.

Foram apresentados planta e memorial descritivo, constando limites, medição, ângulos e demais especificações exigidas por lei. **Portanto, todo aquele que se julgue com direitos sobre o imóvel loteado, ou tenha justas razões para oferecer-lhes impugnação, deverá fazê-lo neste Cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente no Diário Oficial do Estado, findo o qual não havendo reclamação ou impugnação será dito Loteamento registrado, para que por ele se realizem as vendas das quadras e lotes do terreno prometido à venda.** Dado e passado nesta cidade e Cartório,



aos dois dias do mês de agosto, do ano de dois mil e dez (02/08/2010).
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Ingá – PB, 02 de agosto de 2010.

Ana Gláucia Garcia Araújo de Aленar
Of. do Registro de Imóveis
Títulos e Documentos

HOTEL CAIÇARA S/A
CNPJ 08.603.680/0001-40 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas do HOTEL CAIÇARA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar em sua sede social, na Av. Olinda, 235, Tambau, nesta capital, as 10:00 horas do dia 28 de Agosto de 2010, a fim de deliberar sobre o seguinte: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2009; b) Honorários da Administração; c) Eleição do conselho de administração; d) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionista, na sede social, os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei 6.404/76. João Pessoa, 31 de Março de 2010. A Diretoria.

DENOMINAÇÃO: Sindicato dos Transportes Alternativos de Aparecida Paraíba - STAAP.
PATRIMÔNIO DO SINDICATO: todos os bens móveis e imóveis adquiridos em qualquer gestão, a contribuição dos sindicalizados, doações e outros recursos que lhe sejam destinados. FINS: tem por finalidade representar perante as autoridades administrativas e jurídicas, os interesses gerais de sua categoria e individuais de seus sindicalizados. SEDE: o Sindicato tem como sede a cidade de Aparecida-PB. ADMINISTRAÇÃO: é administrado pela Assembléia Geral, Diretoria Executiva composta por 4 membros e Conselho Fiscal por 3 membros efetivos e 3 suplentes; todos com mandato de 3 anos. REPRESENTAÇÃO: é representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicial pelo Presidente do Sindicato. SÓCIOS: o número de sindicalizados é ilimitado, podendo ser sócio do Sindicato todo motorista a que se refere o art. 3.º. ESTATUTO: o estatuto somente poderá ser reformado pela Assembléia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de pelo menos dois terços (2/3) dos sócios presentes. DESTINO DO PATRIMÔNIO: em caso de extinção, o patrimônio se reverterá para instituições congêneres de servidores públicos ou privados.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DA PARAÍBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DA PARAÍBA, inscrito no CNPJ nº 09.362.302/0001-84, com sede assim citado, Rua da República, 830 – centro de João Pessoa – PB, convoca toda a categoria dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico, oficinas mecânicas, peças para automóveis, construção aeronáutica, reparação de veículos e acessórios, forjaria, refrigeração, aquecimento e tratamento de ar, preparação de sucata ferrosa e não-ferrosa, siderurgia e fundição, artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares, informática e rolinhas de metais, dos municípios de Água Branca, Aguiar, Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alagoinha, Alcantil, Algodão de Jandaira, Alhanda, Amparo, Aparecida, Araçagi, Arara, Araruna, Areia de Baraúnas, Areal, Aroeiras, Assunção, Baia da Traição, Bananeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Bayeux, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Bernadino Batista, Boa Ventura, Boa Vista, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Boqueirão, Borborema, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Caaporã, Cabaceiras, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimba de Dentro, Cacimbas, Caiçara, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Caldas Brandão, Camalaú, Capim, Caraúbas, Carrapateira, Casserengue, Catingueira, Catolé do Rocha, Caturité, Campo de Santana, Conceição, Condado, Conde, Congo, Coremas, Coxixola, Cruz do Espírito Santo, Cubati, Cuité, Cuité de Maranguape, Cuité, Curral de Cima, Curral Velho, Damião, Desterro, Diamante, Dona Inês, Duas Estradas, Emas, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Guarabira, Gurinhém, Gurjão, Ibiara, Igaracy, Imaculada, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Itapororoca, Itatuba, Jacaraú, João Pessoa, Jericó, Juarez Távora, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Juru, Lagoa, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Lastro, Livramento, Logradouro, Lucena, Mãe d'Água, Malta, Mamanguape, Manaíra, Marcação, Mari, Marizópolis, Massaranduba, Mataraca, Matinhas, Mato Grosso, Maturéia, Mogeiro, Montadas, Monte Horebe, Monteiro, Mulungu, Natuba, Nazarezinho, Nova Floresta, Nova Olinda, Nova Palmeira, Olho d'Água, Oivedos, Ouro Velho, Parari, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Pedra Lavradas, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Piancó, Picuí, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Pirpirituba, Pitimbu, Pocinhos, Poço Dantas, poço de José de Moura, Pombal, Prata, Pincesa Isabel, Puxinanã, Queimadas, Quixabá, Remígio, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Riacho de Santo Antônio, Riacho dos Cavalos, Rio Tinto, Salgadinho, Salgado de São Félix, Santa Cecília, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Rita, Santa Terezinha, Santana de Mangueira, Santana de Garrotes, Santarém, Santo André, São Bento, São Bentinho, São Domingos de Pombal, São Domingos do Cariri, São Francisco, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São João do tigre, São José do Sabugi, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José dos Cordeiros, São José dos Ramos, são Mamede, São Miguel de Taípu, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião do Umbuzeiro, sapé, Seridó, Serra Branca, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Sobrado, Solânea, Soledade, Sossego, Sousa, Sumé, Taperoá, Tavares, Teixeira, Tenório, Triunfo, Uiraúna, Umbuzeiro, Várzea, Vieirópolis, Vista Serrana, Zabelê, Estado da Paraíba, para participar da Assembléia Geral Extraordinária de Alteração Estatutária, a ser realizada no dia 16/08/2010, Rua da República, 830 – Centro – João Pessoa/PB, às 18 horas, em primeira convocação com no mínimo 2/3 dos trabalhadores da categoria profissional, não havendo quorum a mesma se realizará em segunda convocação às 19 horas, com qualquer número de trabalhadores presentes da categoria, profissional para deliberar sobre a seguinte ordem do dia 1º-Leitura do Edital de convocação e Ratificação da extensão da base territorial; 2º - Re-Ratificação do Estatuto Social; 3º Alteração da denominação da entidade para: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado da Paraíba – Exceto a cidade de Campina Grande; 4º - Descrição da Categoria, conforme antigo plano confederativo; 5º - Outros assuntos da Categoria. João Pessoa, 30 de julho de 2010. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

MANDADO DE CITAÇÃO

A Srª Servidora:
Marta Grace Viana de Menezes, Mat. nº 1.155
Endereço ignorado.

A Comissão Especial de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 010/2010, datada de 12/maio/2010 e publicada no Semanário Oficial do Município nº 001, de 08 á 14/05/2010, na forma do artigo 141 da LC Municipal nº 001/2005, por seu presidente, com fundamento no artigo 153 do Estatuto dos Servidores Municipais de Tavares (Lei Complementar nº 001/2006), **NOTIFICA** Vossa Senhoria a comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tavares, para se houver interesse justificar o seu abandono ao cargo de Professor – T-40, relacionado ao concurso público municipal do Edital 001/97.

Em face ao exposto, **CITA** Vossa Senhoria a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste mandado, apresentar defesa escrita, assegurando-se vistas no Inquérito Administrativo na repartição (nas dependências da CEPAD, que está instalada na Secretaria de Administração).

Tavares (PB), em 18 de junho de 2010.

Marcelino Xerófanes Diniz de Souza
Presidente

SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO – CNPJ/CPF 09.125.444/0001-28 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1539/2010 em João Pessoa, 27 de julho de 2010 – Prazo: 450 dias. Drenagem e pavimentação em diversas vias urbanas bairros do Bessa, Castelo Branco II, Cristo Redentor, Cruz das Armas, Jardim Luna, Jardim Planalto, Monsenhor Magno, Conjunto Boa Vista Citex, Gauchinha I e II, José Américo, Funcionário II, Colibris, Geisel, Cidade Verde, Cepol e Lot. Frei Damião, todos na Cidade de João Pessoa (ver anexo I). Na(o) - RUA FELICIANO CIRNE, 326 – JAGUARIBE Município: JOÃO PESSOA - UF: PB. Processo: **2010-003282/TEC/LI-0342**

ASTRA SAÚDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ/CPF Nº 10.515.884/0001-70, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1507/2010 em João Pessoa, 22 de julho de 2010 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Imunização e controle de pragas urbana, na Rua São João Nº 482 São Bento Município: BAYEUX – UF: PB. Processo: 2009-003675/TEC/LO-0887.

BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE LTDA. – CNPJ/CPF Nº 13.004.510/0001-89, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1247/2010 em João Pessoa, 30 junho de 2010 – Prazo: 75 dias. Para a atividade de: Comercialização de alimentos vestuários e outros, na Rua Dona Antonia e Correia Lima 977 – Centro Município: PEDRAS DE FOGO – UF: PB. Processo: 2010-001162/TEC/LI-0116.

COMUNICADO

A Empresa denominada PRONTOFAR – PRONTO SOCORRO FARMACÊUTICO LTDA – CNPJ Nº 08.341.802/0002-58 e Insc. Estadual nº 16.118.503-7, localizada na Rua Cel. Antonio Pessoa,, 64 – Tambiá, nesta Capital, comunica que forma extraviados 09 Talões de Notas Fiscais, Série B , Modelo 02 , do numero 000.551 ao 001.000, conforme Boletim de Ocorrência.

ANTONIO RAPOSO SOBRINHO– CNPJ/CPF Nº 09.195.066/0001-59 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1335/2010 em João pessoa, 7 de julho de 2010- Prazo: 730 dias Para a atividade de: COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS VELHOS RECICLADOS PARA USO DIVERSOS.Na(o)RUA JOÃO DA SILVA PIMENTEL Nº 46 – CENTRO – Município: CAMPINA GRANDE – UF: PB , PROCESSO: **2010-002251/TEC/LO-0719**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – CNPJ Nº 08.920.571/0001-56 Torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a licença de instalação nº 1492/2010 em João Pessoa, 21 de julho de 2010 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Construção de Praça de Eventos pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso na – Rua Etelvina Maria da Conceição S/N Município: BOM SUCESSO – UF: PB. Processo: 2010-002501/TEC/LI-0258.

Extratos

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 09-02099-3

Nº do Contrato 0045/2009

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado NORCONSULT - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Valor Original do Contrato 1.832.144,54

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do aditivo 11/7/2010 A 9/10/2010

Data da Assinatura do aditivo9/7/2010

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.175.674,54

SOLOM ALVES DINIZ - DIRETOR SUPERINTENDENTE

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Registro CGE 07-02132-1

Nº do Contrato 0001/2007

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS

Contratado CONSTRUTORA MARANATA LTDA

Valor Original do Contrato 660.000,00

Nº do Aditivo 05

Objeto do aditivo PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Valor do aditivo 829.776,60

Classificação Funcional-Programática 35.204.20.605.5183.4165.3390.39.000.

Período da Vigência do aditivo 26/7/2010 A 25/7/2011

Data da Assinatura do aditivo23/7/2010

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.183.318,62

GERMANO DE AZEVEDO TARGINO - DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de quatorze refrigeradores duplex, d-gelo seco, duas portas, capacidade mínima 360L.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2010.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça: 02050.12.361.2002.1008; 020900.08.244.2016.2050 - Natureza da Despesa: 4490.52.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e:CT Nº 01PP6/2010 - 19.07.10 - MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA - R\$ 20.860,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monteiro. **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – Processo Licitatório nº. 021/2010, Pregão Presencial nº. 006/2010. **DOTAÇÃO:** 07.000.07.001.20.606.4007.3010.1031 – 4.4.90.52. **VIGÊNCIA:** do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Ednacé Alves Silvestre Henrique** e a empresa **GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA/Jonas Olimpio dos Santos** – CNPJ: 06.196.577/0001-05 – assinado em 02.08.2010 – com o valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil). Monteiro - PB, 02 de Agosto de 2010.

Ednacé Alves Silvestre Henrique
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços, destinados a veículos da marca Fiat, pertencentes a Prefeitura Municipal de São Francisco. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2010. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00096/2010 - 29.07.10 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 101.148,61.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de bolsas de colostomia diversas.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2010.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 10.302.2028 3.3.90.30.1103VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:CT Nº 00067/2010 - 01.03.10 - Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - R\$ 63.866,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de curativos biológicos diversos.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2010.DOTAÇÃO: Recursos da Média: 10.302.2028 3.3.90.30.3105VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:CT Nº 00068/2010 - 01.03.10 - Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - R\$ 386.000,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de aparelhos de Ar-condicionados.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2010.DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde e Próprios do Município de Bayeux: 10.301.2027 10.302.2028 4.4.90.52/3113/3102/3105 4.4.50.51/1103VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:CT Nº 00069/2010 - 12.03.10 - Atacadão dos Elétros Nordeste Ltda. - R\$ 66.297,00CT Nº 00070/2010 - 12.03.10 - Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - R\$ 11.290,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de móveis diversos.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2010.DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 10.301.2027 10.302.2028 4.4.90.52.3113.3102.3105 4.4.50.51/1103VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:CT Nº 00072/2010 - 15.03.10 - Apsservice Indústria e Com. de Móveis Ltda. - R\$ 7.567,60CT Nº 00073/2010 - 15.03.10 - Carlos Alberto Fernandes de Queiroga - R\$ 38.850,00CT Nº 00074/2010 - 15.03.10 - Global Soluções Empresariais Ltda. - R\$ 23.138,40CT Nº 00075/2010 - 15.03.10 - Multivendas Comercial Ltda - R\$ 3.300,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos diversos.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2010.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde e Média: 10.302.2028 3.3.90.30.3105 10.302.2028 3.3.90.30.1103VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:CT Nº 00076/2010 - 15.03.10 - Dental Médica Comércio e Representação Ltda. - R\$ 36.881,20CT Nº 00077/2010 - 15.03.10 - HBL Vendas e Serviços de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda. - R\$ 7.115,00CT Nº 00078/2010 - 15.03.10 - Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. - R\$ 1.943,97CT Nº 00079/2010 - 15.03.10 - Nordeste Hospitalar Ltda. - R\$ 58.231,50CT Nº 00080/2010 - 15.03.10 - Olidef CZ Ind. e Com de Aparelhos Hospitalares Ltda - R\$ 10.995,00CT Nº 00081/2010 - 15.03.10 - Saúde Médica Comércio Ltda. - R\$ 58.116,64

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos diversos.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2010.DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde: 10.301.2027 10.302.2028/ 3113/1103VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:CT Nº 00082/2010 - 15.03.10 - Atacadão dos Elétros Nordeste Ltda. - R\$ 7.221,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de desobstrução de esgotos, galerias e esgotamento de fossas dos prédios públicos diversos.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2010.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde e Média: 10.302.2028 3.3.90.39.1103 10.302.2028 3.3.90.39.3105VIGÊNCIA: 12 (doze) mesesPARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:CT Nº 00083/2010 - 17.03.10 - Limpараiba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda. - R\$ 92.100,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de fitas para glicemia capilar e seringas de insulina.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2010.DOTAÇÃO: Recursos da Farmácia Básica: 10.301.2028 3.3.90.32.3106VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e:CT Nº 00084/2010 - 26.03.10 - Bioeasy Diagnóstica Ltda. - R\$ 18.400,00CT Nº 00085/2010 - 26.03.10 - Drogafonte Ltda. - R\$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e ar condicionado destinados a diversas Secretarias desta municipalidade.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2010.DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.09 - Secretaria do Trabalho e Ação Social/ FMAS Projeto Atividade: 2033 - Manutenção do Conselho Tutelar 2142 - Programa Bolsa Família Elemento de Despesa:3390.30 - Material de Consumo 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Unidade Orcamentária: 02.12 - Secretaria de Segurança Projeto Atividade: 2038 - Manutenção das atividades administrativas de Segurança Elemento de Despesa: 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Unidade orçamentária:02.08 - Secretaria de Saúde/ FMS Projeto Atividade:2025 - Manutenção das atividades administrativas de saúde. 2112 - Ações de vigilância em saúde 2113 - Prevenções e Qualificação das DST/AIDS 2114 - Atenção aos Portadores com transtornos mentais 2117 - Ações de média e Alta Complexidade 2118 - Ações de Vigilancia Sanitária 2120 - Programa Saúde da Família 2138 - Apoio as Ações da Atenção Básica 2161 - Especialidade odontológicas Elemento de Despesa:4490.52 - Equipamentos e material Permanente 3390.30 - Material de Consumo Fonte de recurso: Próprio do Município/ FAEC/MAC/PAB/V.S/ TVFS/SF/DST/AIDS/PRÓPRIOVIGÊNCIA: 3 (três) mesesPARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:CT Nº 00189/2010 - 26.07.10 - ALDEIA COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETETRONICO LTDA - R\$ 409,50CT Nº 00190/2010 - 26.07.10 - FERNANDO GONZAGA DAS MERCÊS - ME- TECNO VENDAS - R\$ 9.504,00CT Nº 00191/2010 - 26.07.10 - G.F. MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO - GENILDO A. DE FRANÇA - R\$ 2.365,00CT Nº 00192/2010 - 26.07.10 - MEGA MÍDIA.COM - ADRIANA DA SILVA SOUSA-ME - R\$ 8.589,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de mini Kit Escolar destinado ao Projovem.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00080/2010.DOTAÇÃO: Unidade Orçamentário: 02.09 - Secretaria do Trabalho e Ação Social Projeto Atividade: 2160 - Projovem Trabalhador Elemento de despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recursos Próprios do Município/ FederalVIGÊNCIA: 30 (trinta) diasPARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:CT Nº 00188/2010 - 29.07.10 - JOSÉ VALTER DE ANDRADE LIMA - LCS - LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 27.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO PARA DIVULGAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 991/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PATOS
CONTRATADO: CONSTRUTORA SUPORTE LTDA
OBJETO: Inclusão de nova fonte financeira através do Convênio nº 116/2010 – FDE – Fundo de Desenvolvimento do Estado
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
SOLICITANTE: Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos
Patos - PB, 07/07/2010
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
Prefeito Constitucional de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2010. DOTAÇÃO: Programa da Farmácia Básica e Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00045/2010 - 20.07.10 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 46.323,00; CT Nº 00046/2010 - 20.07.10 - LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA - R\$ 111.694,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2010. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2010. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00047/2010 - 20.07.10 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 32.801,00. CT Nº 00048/2010 - 20.07.10 - LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA - R\$ 26.998,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO PML SAF Nº 079/2009

PROCESSO Nº 042/2009 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2009
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**
CONTRATADO: **ROSA MÁRCIA SOARES DE FRANÇA**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/10/2009 À 29/07/2010
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 30/07/2010 À 31/12/2010
Livramento, 29 de julho de 2010.
Jarbas Correia Bezerra - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PML SAF Nº 071/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2009 – CARTA CONVITE Nº 016/2009
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
CONTRATADO: **HISABEL QUEIROZ VILAR - ME**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/07/2009 À 27/07/2010.
ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: 27/07/2010 À 27/07/2011.
Livramento, 27 de Julho de 2010.
Jarbas Correia Bezerra - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS PML SAF Nº 046 À 064/2010

PROCESSO Nº 024/2010 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A SEDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Data de assinatura dos Contratos: 16/07/2010
Recurso: Convênio Estadual / PENAT / Tesouro Municipal. Funcional Programática: 12.3611.005.2.018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Elemento de Despesa: 3.3.39.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física. Contrato nº 046/2010 - Adagberkson Ramos de Sousa, CPF: 072.105.714-42, valor R\$ 8.448,00; Contrato nº 047/2010 - Alberto George da Silva Leite, CPF: 052.504.404-36, valor R\$ 14.403,84; Contrato nº 048/2010 - Alexandra Aires de Araújo, CPF: 086.283.024-92, valor R\$ 16.236,00; Contrato nº 049/2010 - Antônio José da Silva, CPF: 238.536.895-34, valor R\$ 8.408,40; Contrato nº 050/2010 - Arinaldo Vilar Pequeno, CPF: 031.724.614-32, valor R\$ 14.520,00; Contrato nº 051/2010 - Aliete Vieira Fernandes, CPF: 047.314.228-76, valor R\$ 11.616,00; Contrato nº 052/2010 - Argemiro Antônio de Lima, CPF: 674.974.464-87, valor R\$ 6.829,68; Contrato nº 053/2010 - Aury Sales do Nascimento, CPF: 092.847.164-03, valor R\$ 10.560,00; Contrato nº 054/2010 - Clodoaldo Soares da Silva, CPF: 981.594.534-34, valor R\$ 15.760,80; Contrato nº 055/2010 - Eriberto Alves, CPF: 857.694.794-34, valor R\$ 12.818,52; Contrato nº 056/2010 - João Barreto, CPF: 023.071.544-34, valor R\$ 16.105,32; Contrato nº 057/2010 - João Torres Vilar, CPF: 139.184.434-34, valor R\$ 16.302,00; Contrato nº 058/2010 - José Leite Filho, CPF: 131.973.204-68, valor R\$ 11.499,84; Contrato nº 059/2010 - José Romário Tomé de Mendonça, CPF: 260.626.398-76, valor R\$ 9.504,00; Contrato nº 060/2010 - Josivaldo Vital Ferreira, CPF: 298.632.158-56, valor R\$ 20.890,32; Contrato nº 061/2010 - Odair José dos Santos, CPF: 292.641.508-70, valor R\$ 9.166,08; Contrato nº 062/2010 - Otacilio Pereira da Silva, CPF: 267.418.628-38, valor R\$ 6.761,04; Contrato nº 063/2010 - Paulo Marcelo Anastácio Segundo, CPF: 083.619.264-88, valor R\$ 13.134,00 e; Contrato nº 064/2010 - Wilson Pereira de Araújo, CPF: 218.898.134-00, valor R\$ 25.613,28.
Livramento, 17 de Julho de 2010.
Jarbas Correia Bezerra - Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATOS PML SAF Nº 065 À 067/2010

PROCESSO Nº 031/2010 – CARTA CONVITE Nº 013/2010
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E OUTROS COMPONENTES DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Data de assinatura dos Contratos: 29/07/2010
Recurso: FUNDEB / PAB / SUS / Tesouro Municipal. Funcional Programática: 54.521.0092.0.65 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS; 12.361.1004.2.011 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDEB; 18.542.1012.2.069 - MANEJO E CONSERVACAO DE SOLOS NA AGRICULTURA E; 10.302.1008.2.038 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato nº 065/2010 - SEBASTIÃO URBANO DA SILVA, CNPJ: 03.241.244/0001-54, valor R\$ 50.840,00; Contrato nº 066/2010 - PNEUMAX LTDA, CNPJ: 09.215.807/0001-16, valor R\$ 1.080,00 e; Contrato nº 067/2010 - AC COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 00.622.097/0001-74, itens: 14 e 15, valor R\$ 1.700,00.
Livramento, 29 de Julho de 2010.
Jarbas Correia Bezerra - Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
STTransSuperintendência

PROCESSO Nº 2010/061148
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2010

Referência:Contrato nº 003/2010.Pregão Presencial nº 021/2009Processo nº 2010/061148
Partes:Superintendência de Transporte e Trânsito – STTrans, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante) e SERTTEL LTDA, CNPJ nº 24144.040/0001-75 (Contratada).
Objeto:1.1 – O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, a cláusula décima, subitem 10.1 do contrato.
1.2 – Este aditivo tem como objeto o acréscimo de 8,5% ao valor do contrato em questão, o que totaliza um importe de R\$ 211.923,20 (duzentos e onze mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).As demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.
Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de julho de 2010
Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 155/2010
Objeto: Aquisição de Água Mineral em Copo e Garraão virgem, para atender as diversas atividades da SEDEC;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a
Empresa: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
Processo Administrativo: N.º082042/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/09;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;
Classificação: 10.102.12.122.5207.2785
Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00 (Recursos Próprios)
Vigência: até 31 de Dezembro de 2010.
Valor: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

João Pessoa, 20de Julho de 2010.

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 156/2010
Objeto: Aquisição de Material para a Banda Sinfonica da Sedec.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a
Empresa: ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA;
Processo Administrativo: N.º092841/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/10;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura ORGANIZAÇÃO COMERCIAL PRODUTEK LTDA;
Classificação: 10.102.12.361.5399.4064
Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00 (Recursos Próprios)
Vigência: até 31 de Dezembro de 2010.
Valor: R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)

João Pessoa, 23 de Julho de 2010.

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 157/2010
Objeto: Aquisição de Material para a Banda Sinfonica da Sedec.
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a
Empresa: MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
Processo Administrativo: N.º092841/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/10;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura MULTLINK COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;
Classificação: 10.102.12.361.5399.4064
Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00 (Recursos Próprios)
Vigência: até 31 de Dezembro de 2010.
Valor: R\$ 3.815,00 (Três mil e oitocentos e quinze reais)

João Pessoa, 23 de Julho de 2010.

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 159/2010;
Objeto: Aquisição de Banner, Bloco para Rascunho, Capa para Processo, Cartão de Visita, Cartão para Pasta, Cartazes, Cartilhas, Certificados, Crachás, Envelope, Folders, Pasta para Evento e Plaquetes;
Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa F & A GRÁFICA E EDITORA LTDA;
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 119184/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010;
Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Joaquim Heriberto Vieira;
Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5399.4064,
Natureza: 3.3.90.30
Fonte: 00 (Recursos Próprios);
Vigência: até 31 de dezembro de 2010;
Valor: R\$ 46.235,00 (quarenta seis mil duzentos e trinta e cinco reais).

João Pessoa, 27 de Julho de 2010.

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretária de Educação



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º11/2006

4.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º11/2006. ORIGEM: Processos Administrativos N.º 3029/2009 e N.º 2010/15368. **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II e Art. 65, II, “d” da Lei Federal N.º8.666/93, e suas alterações. **PARTES:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA-PGJ e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA, inscrita no CNPJ:09.189.499/0001-00. **OBJETO:** Alteração da cláusula segunda e terceira do 3.º Termo Aditivo ao Contrato N.º011/2006. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 01/08/2010 e término em 31/07/2011. **DO VALOR DO CONTRATO:** O valor do contrato previsto no 3.º Termo aditivo sofrerá um reajuste de 5,18% (Cinco Vírgula Dezoito Por Cento), ante a aplicação do IGP-M acumulado dos últimos 12 (doze) meses. **VALOR MENSAL:** R\$1.296,05 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos). **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 15.552,60 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**03.126.5046.4219-3390.39.00-13-00.

João Pessoa, 02/08/10

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
Procurador-Geral de Justiça

Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÕES PARA PREGÃO PRESENCIAL Nº101/2010

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração,

publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e pelo Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situada a Rua João da Mata S/N, Palácio dos Despachos/Vice-Governadoria - Jaguaribe, telefone **(083)3218-4588**, no dia **17/08/2010 às 14:00** horas para:

Aquisição de material permanente (veículo tipo utilitário), destinado a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD) conforme anexo I do Edital.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na Gerência de Licitação da Central de Compras, no endereço acima indicado e no site www.centraldecompras.pb.gov.br.

REG. CGE Nº - 10-00396-9

João pessoa, 02 de agosto de 2010

Arquimedes Guedes Rodrigues
Gerente de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0089/2010

PROCESSO 19.000.006381.2009 PREGÃO PRESENCIAL: 049/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS., destinado a - Hospital Regional de Urgência e Trauma de Campina Grande - HRUTCG.

VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

REGISTRO CGE: 10-00187-4

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	11841	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	3708	83,50	309.618,00
2	13487	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	2376	89,00	211.464,00
4	13916	CIRURGICA FERNANDES LTDA	61418042000131	Cx	2124	170,53	362.205,72
5	13926	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	8046	117,50	945.405,00
6	13927	POLY - MED COM. E REP. DE MAT.HOSP.LTDA	05967785000190	Cx	2160	303,48	655.516,80
8	13975	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	8064	171,00	1.378.944,00
9	14031	CIRURGICA FERNANDES LTDA	61418042000131	Cx	2214	26,53	58.737,42
10	14942	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	2448	100,00	244.800,00
11	14944	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	2466	100,00	246.600,00
12	22026	SUTUCAT IND E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS	04550482000104	Cx	1800	47,00	84.600,00
13	22032	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	1872	39,00	73.008,00
14	22036	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Un	1818	39,40	71.629,20
15	22042	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	8010	41,09	329.130,90
16	22045	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Un	1854	39,60	73.418,40
17	22048	SUTUCAT IND E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS	04550482000104	Cx	1782	39,50	70.389,00
18	22051	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Cx	1692	39,60	67.003,20
19	22052	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	1746	39,50	68.967,00
20	22064	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	1674	39,00	65.286,00
21	22065	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	40787152000109	Cx	7416	36,72	272.315,52
22	22066	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	1656	39,00	64.584,00
23	22076	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	2484	115,56	287.051,04
24	22077	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	2412	100,00	241.200,00
25	22125	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Cx	1926	17,40	33.512,40
26	22127	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Cx	1944	17,45	33.922,80
27	22138	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Cx	1908	17,49	33.370,92
28	24018	SUTUCAT IND E COMERCIO DE FIOS CIRURGICOS	04550482000104	Cx	8190	22,45	183.865,50
29	24019	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	2538	60,00	152.280,00
30	38533	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Cx	2268	16,69	37.852,92
31	47138	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Cx	2286	16,79	38.381,94
32	47140	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	2304	16,70	38.476,80
33	47141	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	8622	16,70	143.987,40
34	47143	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Cx	8100	16,79	135.999,00
35	47147	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	3618	17,00	61.506,00
36	50448	CIRURGICA FERNANDES LTDA	61418042000131	Cx	2502	148,20	370.796,40
37	50449	SOMER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E ARTIGOS DE PAPELARIA	09127775000105	Cx	2394	103,50	247.779,00
38	50450	BIOLINE INDUSTRIA COMERCIO	37844479000152	Cx	2430	100,00	243.000,00
39	51917	SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA	33348467000429	Cx	1764	39,50	69.678,00
TOTAL:						8.006.282,28	

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 29 de Junho de 2010



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 0098/2010

PROCESSO 19.000.003760.2010 PREGÃO PRESENCIAL: 083/2010
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL,, destinado a - Departamento de Estradas de Rodagem - DER.
VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
REGISTRO CGE: 10-00314-0

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1	47259	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233000102	L	1000000	1,80	1.800.000,00
2	13566	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	34274233000102	L	500000	1,84	920.000,00
TOTAL:						2.720.000,00	

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 21 de Julho de 2010

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

C O N V O C A Ç Ã O (FASE DE LANCES)
PREGÃO PRESENCIAL Nº37/10
Registro CGE Nº106022-6

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria da Saúde, por seu Pregoeiro, designado pela **Portaria nº104/10** de **02/03/2010**, publicado no dia **02/04/10**. Convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº118/10**, cujo objeto é a aquisição de **Confecção de Camisetas**, para no dia **10/08/2010 às 9:00 horas**, participarem da **Reunião de Continuidade dos Trabalhos**. Maiores informações poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. D. Pedro II, nº 1826 – Torre, telefone **(083) 3218-7313** ou telefax (083) 3218-7478 das 12:00 às 18:00 horas.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Rildo Silva
Pregoeiro

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS
EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/10
Registro CGE Nº. 10-00284-6

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, através da Pregoeira, constituída pela Decisão DE PRE n.º 034/09, de 30 de dezembro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 005/2010 realizado no dia 22/07/2010, às 14h30min, cujo objeto é aquisição de suprimentos para Máquina Automática de Café e outras bebidas quentes. Resultado: **DESERTO**.

João Pessoa, 28 de julho de 2010.

FABÍOLA GOMES DOS SANTOS
Pregoeira

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010
Registro na CGE: 10-00345-6

A Pregoeira e sua equipe de apoio, após análise e julgamento das propostas apresentadas, e tomando por base o Pregão Presencial nº 004/2010, Decreto Estadual nº 24.649/03, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, resolve adjudicar a aquisição de conjuntos de uniformes, toalhas e lençóis destinados aos adolescentes de diversas Unidades desta Fundação, objeto da licitação, em favor das firmas: MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens: 01, 02, 03, 04, num total de R\$ 23.570,00, e SPORT’S MAGAZINE LTDA, para os itens 05 e 06, perfazendo um total de R\$ 10.700,00 totalizando para o Processo o valor de R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais), por ter atendido a todas as exigências do Edital.

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

LENILDA GUEDES DE AQUINO
PREGOEIRA

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010
Registro na CGE: 10-00345-6

Tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Nº 0842/2010, HOMOLOGO, nos termos do Decreto Estadual nº 24.649/03, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/93, com suas alterações, e em conformidade com o Termo de Adjudicação emitido pela Pregoeira, o Pregão Presencial nº 009/2010, sendo consideradas como vencedoras as firmas: MARINGÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens: 01, 02, 03, 04, num total de R\$ 23.570,00, e SPORT’S MAGAZINE LTDA, para os itens 05 e 06, perfazendo um total de R\$ 10.700,00, totalizando para o Processo o valor de R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

DIAMANTINO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE DA FUNDAC

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010
REGISTRO CGE 10-00354-9

O Pregoeiro e sua equipe de apoio, após análise e julgamento das propostas apresentadas através de lances verbais oferecidos e tomando por base o edital do Pregão Presencial nº 027/2010, Processo nº 27.202.003208.2010, Decreto nº 3.555/2000 e Leis Federais nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 24.649/2003, resolve Adjudicar o fornecimento dos materiais, objeto da licitação, em favor das seguintes firmas: GUSTAVO RICARDO SILVA DE FRANÇA – ME, nos itens 08, 09, 15 e 20 com o valor global de R\$ 3.105,45 (três mil cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos); LECITA COMÉRCIO DE MAT. P/ESCRITÓRIO LTDA., no item 06, com o valor global de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Por ter atendido todas as exigências do edital, oferecidos melhores lances e preços dentro da pesquisa de mercado, conforme constante do processo.

João Pessoa, 22 de julho de 2010.

VALMIR SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro/FAC

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010
REGISTRO CGE 10.00358-9

Tendo em vista do que consta o presente processo licitatório, HOMOLOGO nos termos do Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Estadual nº 24.649/2003 e art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, em conformidade com o TERMO DE ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro/FAC, e Parecer Conclusivo da ASSESSORIA JURÍDICA/FAC, o

Pregão Presencial nº 027/2010, Processo Administrativo nº 27.202.003208.2010, tendo como vencedores do certame, as seguintes firmas: **GUSTAVO RICARDO SILVA DE FRANÇA – ME**, nos itens 08, 09, 15 e 20 com o valor global de **R\$ 3.105,45** (três mil cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **LECITA COMÉRCIO DE MAT. P/ESCRITÓRIO LTDA.**, no item 06, com o valor global de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais).

João Pessoa, 30 de julho de 2010.

A. LÚCIA NAVARRO BRAGA
Presidente da FAC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO- SEDH
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR-CEHAP

CONCORRÊNCIA Nº 002/2010
PROCESSO Nº 798/2010
REGISTRO Nº 1060254-2/CGE

HOMOLOGO, a presente licitação, com fundamento no relatório da Comissão Especial de Licitação, em favor da empresa CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA..

João Pessoa, 28 de julho de 2010.

Maria do Socorro Gadelha C. de Lira
Diretora Presidente

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA
VINCULADA A SEDAP

H O M O L O G A Ç Ã O

Analizando o presente processo na modalidade CARTA CONVITE – 002/2010, HOMOLOGO a presente licitação de acordo com o parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contido na ATA da cessão de julgamento de 30.07.2010, sendo o seu objeto adjudicado a firma abaixo citada, para o **serviço de reforma** na unidade da EMPASA em Campina Grande/PB. ÁGAPE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Presidente da Empresa

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA
VINCULADA A SEDAP

H O M O L O G A Ç Ã O

Analizando o presente processo na modalidade CARTA CONVITE – 001/2010, HOMOLOGO a presente licitação de acordo com o parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contido na ATA da cessão de julgamento de 30.07.2010, sendo o seu objeto adjudicado a firma abaixo citada, para o **serviço de pintura** e recuperação de muro, na unidade da EMPASA em Campina Grande/PB. ÁGAPE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Presidente da Empresa

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS – EMPASA
VINCULADA A SEDAP

H O M O L O G A Ç Ã O

Analizando o presente processo na modalidade CARTA CONVITE – 003/2010, HOMOLOGO a presente licitação de acordo com o parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, contido na ATA da cessão de julgamento de 29.07.2010, sendo o seu objeto adjudicado a firma abaixo citada, para o serviço de obra de instalação de uma subestação de energia elétrica 225KVA da unidade Sede da EMPASA. PROSEC – PROJETOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

GERMANO DE AZEVEDO TARGINO
Presidente da Empresa

COMPLEXO DE PEDIATRIA “ARLINDA MARQUES”
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010
PROCESSO Nº. 25.206.000302.2010
REGISTRO NA CGE Nº. 10-60626-2

Natureza da despesa: 339030 Consumo
Objeto: Aquisição Material de Consumo (CARNES E DERIVADOS)
Local: Rua Alberto de Brito s/n – Jaguaribe – João Pessoa – PB
Data da Licitação: 18.08.2010 às 09:00 horas
Telefone p/contato: 3218-5788
Forma de fornecimento: Preço Unitário

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Marília Francisca Coutinho de Araújo Pereira
PREGOEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2010
REGISTRO Nº 1060640-8

Objeto: CONSTRUÇÃO DE BLOCO ANEXO NA SEDE DO DETRAN EM JOÃO PESSOA/ PB. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço. Valor: R\$ 50,00. Local: Rua Feliciano Cirne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (083) 3218-5275/3218-5282. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Visualização do edital no site: www.suplan.pb.gov.br - Entrega das Propostas: 25 de agosto de 2010 às 14h30.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Advª. Gilka Spinelly F. da Costa
Presidenta da C.P.L.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 14/2010 – POR LOTES
REGISTRO Nº 1060641-6

Objeto: RECUPERAÇÃO DE DUAS ESCOLAS EM JOÃO PESSOA E ALAGOA NOVA E CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM DIVERSAS ESCOLAS DE JOÃO PESSOA, NESTE ESTADO. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Tipo: Menor Preço por Lote. Valor: R\$ 50,00. Local: Rua Feliciano Cirne, 326, no bairro de Jaguaribe, João Pessoa - Paraíba. Fone: (083) 3218-5275/3218-5282. E-mail: cpl.suplan@gmail.com. Visualização do edital no site: www.suplan.pb.gov.br - Entrega das Propostas: 09 de setembro de 2010 às 14h30.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Advª. Gilka Spinelly F. da Costa
Presidenta da C.P.L.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2010
REGISTRO Nº 1060159-7

Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO PARA ACESSO DAS AUTORIDADES,



IMPRENSA E DELEGAÇÕES NO ESTÁDIO “AMIGÃO”, EM CAMPINA GRANDE/PB.
Após análise das propostas a comissão chegou ao seguinte resultado: Firma classificada: **ENE – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA LTDA.** Firma desclassificada: **ENGEFERROS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** O processo encontra-se disponível na CPL aguardando decurso de prazo recursal.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.
Advª. Gilka Spinelly F. da Costa
Presidenta da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADAS DE PREÇOS Nº 004
A Prefeitura Municipal de Cabaceiras, através de sua Comissão de Licitações, torna público a todos os interessados, que fará realizar às 15h30 minutos do dia 18 de agosto de 2010, na sala das licitações, situado no prédio sede da Prefeitura, licitação publica n 19/2010, modalidade Tomada de Preços nº 004, tendo por finalidade: a) a contratação de empresa e/ou pessoas físicas para prestação de serviços de transporte, conforme meios, rotas e finalidades discriminadas em instrumento regulatório(Edital); b) contratação de empresa e/ou pessoa física para fornecimento de reproduções xerográficas. O Edital encontra-se disponível no referido endereço, bem como pode ser adquirido através de e – mail. Demais informações podem ser conseguidas através dos telefones: 3356 – 1042/1117.

Cabaceiras, 30 de julho de 2010.
Marcos Vinicius A. Cavalcante
Presidente – CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2010
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2010, que objetiva: Aquisição parcelada de material de construção e elétrico para reposição de lâmpadas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 22 de Junho de 2010
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2010
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2010, que objetiva: Aquisição parcelada de generos alimentícios, destinados ao Instituto Materno Infantil Júlio Maria Bandeira de Melo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 30 de Junho de 2010
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2010
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2010, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de sinalização para trânsito no município de Cajazeiras conforme solicitação da SCTTRANS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 29 de Junho de 2010
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2010
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2010, que objetiva: Aquisição de postes em concreto armado para os serviços da Secretaria de Infra-Estrutura no Município de Cajazeiras; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Cajazeiras - PB, 29 de Julho de 2010
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2010
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2010, que objetiva: Aquisição de móveis e Equipamentos Administrativos para todas as secretarias municipais do município.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R\$ 111.510,00.

Nova Floresta - PB, 30 de Julho de 2010
JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 016/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO (PB) vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2010**, no dia 16 de agosto de 2010, às 10 horas (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, na Rua Dr. Manoel Alves, S/N, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO**, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. A cópia completa do edital também poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, nesta cidade, das 8:00h às 12:00h. Mais informações, através do telefone (81) 3635-1064.

Pedras de Fogo, 26 de julho de 2010.
LEANDRO DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E CORREÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 015/2010 (*)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO (PB) vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010**, no dia 13 de Agosto de 2010, às 09:30 horas (horário local), na sala de licitação, na prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, na Rua Dr. Manoel Alves, S/N, Centro, nesta cidade, que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR**, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. A cópia completa do edital também poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Manoel Alves, 140, nesta cidade, das 8:00h às 12:00h. Mais informações, através do telefone (81) 3635-1064.

Pedras de Fogo, 29 de julho de 2010.
LEANDRO DA COSTA SANTOS
Pregoeiro Oficial

(*) Publicado na UNIÃO dia 22/07/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2010
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos para o Núcleo de Beneficiamento de Forragem e Unidade Educacional da Agricultura Familiar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: sslroca@ig.com.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Agosto de 2010
GILMAR RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2010
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de Reforma a ampliação do Núcleo de Beneficiamento.LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:JGS EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R\$ 100.000,00.Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: pmsslroca@ig.com.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 02 de Agosto de 2010
ARLAN RAMOS LUCAS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2010
A Prefeita do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº.:** 006/2010 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021/2010 **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Monteiro, durante o exercício de 2010. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Julho de 2010 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.000.07.001.20.606.4007.3010.1031 – 4.4.90.52 **EMPRESA VENCEDORA: GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:** 06.196.577/0001-05, com o valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 02 de Agosto de 2010.
Ednací Alves Silvestre Henrique
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2010
Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Presencial nº. 006/2010, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Monteiro, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:** 06.196.577/0001-05, conforme termo de homologação em anexo ao processo, perfazendo um valor global de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)**.Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 28 de Julho de 2010.
Ednací Alves Silvestre Henrique
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2010
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2010, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços, destinados a veículos da marca Fiat, pertencentes a Prefeitura Municipal de São Francisco; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 101.148,61.

São Francisco - PB, 29 de Julho de 2010
JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2010
PARA REGISTRO DE PREÇO
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2010, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de Urnas Funerárias destinados ao município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA DO SOCORRO ANDRADE LOPES - R\$ 5.800,00.

SÃO FRANCISCO - PB, 29 DE JULHO DE 2010
JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de São Francisco torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial n. 00045/2010, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de Urnas Funerárias destinados ao município. Licitante vencedor: MARIA DO SOCORRO ANDRADE LOPES, item: 01, totalizando o valor de R\$ 5.800,00. Informamos que o conteúdo na íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de julho de 2010.

São Francisco - PB, 29 de Julho de 2010
JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2010
PARA REGISTRO DE PREÇO
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2010, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento camisetas, toucas, sapatilhas, aventais e luvas, destinados ao Projeto EPI para merendeiras do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALLYSON CARLOS DA SILVA LUCENA - ME - R\$ 940,00.

São Francisco - PB, 29 de Julho de 2010
JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de São Francisco torna público o registro de preços referente ao processo de licitação Pregão Presencial n. 00047/2010, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento camisetas, toucas, sapatilhas, aventais e luvas, destinados ao Projeto EPI para merendeiras do município. Licitante vencedor: ALLYSON CARLOS DA SILVA LUCENA, itens: de 01, 04 e 05, totalizando o valor de R\$ 940,00. Informamos que o conteúdo na integra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Jornal Oficial do Município, referente ao mês de julho de 2010.

São Francisco - PB, 29 de Julho de 2010

JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001-2010

O município de Sousa, através da sua CPL, torna público a todos os interessados, que o recurso administrativo contrata decisão de inabilitação referente a licitação em epigrafe, interposta pela empresa REAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. foi analisada e julgada INDEFERIDA, mantendo a decisão de sua inabilitação. E estando os autos com vista franqueada a todos os licitantes. Ficando marcada a nova reunião para dia 05 de agosto de 2010, às 09:00 horas, para continuidade do processo e análise da documentação, na sala da CPL.INFORMAÇÕES: em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura de Sousa, á rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27 – Centro.

Sousa-PB, 29 de julho de 2010.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO
Presidente CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial do Município, Torna público para o conhecimento de quem interessar, **que no dia 17 de agosto de 2010, às 10:00 hs**, na sede da prefeitura municipal localizada á Rua situada á rua Pedro Lopes Brasileiro, s/nº - Centro - Igaracy/PB, fará realizar licitação na modalidade Pregão presencial 019/2010, tipo Menor Preço, tendo como **objetivo: Fornecimento de alimentos preparados, na modalidade de café, almoço, jantar e lanche, para os contratados pelas secretarias de Administração, Saúde e seus programas, Infra - Estrutura, Agricultura, Educação, e ainda os que prestam serviços técnicos especializados no município e servidores do município, quando participar de treinamentos, cursos ou estiverem a serviço do município.** O edital encontra-se á disposição na sala da comissão Permanente de Licitação, no endereço supramencionado, a empresa que interessar poderá comparecer ao endereço supracitado portando um **DISKET** ou **CD** para adquirir o edital, o processo será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida e esclarecida na sala da Comissão de licitação das 08h00min às 11h00min horas.

Prefeitura Municipal de Igaracy/PB, 02 de agosto de 2010.

Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À
TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2010, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PAES PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o presente ano letivo; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à empresa vencedora do Certame: RÔMUALDO GOMES BRITO - ME - CNPJ N.º 00.904.339/0001-12 - Valor: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Publique-se.

Boa Vista - PB, 30 de julho de 2010.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 001/2010 de 04 de janeiro de 2010, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, vem através deste AVISO **tornar público** para os interessados, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NO SITIO VOLTA** neste município de Carrapateira/PB. VENCEDOR: C & C CICLO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA –ME.

R\$ 197.650,37 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), Carrapateira PB 02 de agosto de 2010

Marcos Alves de Lira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2010

Modalidade: PREGÃO, tipo PRESENCIAL

• A presente licitação foi instaurada com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PREPARAR E EXECUTAR TODAS AS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB, NAS CATEGORIAS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR;

• Foi realizada a publicação do Aviso de Licitação na imprensa oficial, através do Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 29 de julho de 2010, conforme página 16, onde tem como data e horário de abertura 11.08.2010, às 10:00 horas;

• Por solicitação realizada pela Secretária de Saúde, com o objetivo de realizar ajuste na inserção de cargos e quantidade de vagas a ser posto á disposição no referido concurso, **REVOGO** a presente licitação, baseado no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, onde posteriormente realizaremos publicação do aviso para realização de certame licitatório.

São José de Caiana-PB, 02 de agosto de 2010.

HELSON TORRES MEDEIROS DE FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2010

A CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 12/08/2010 as 11:00horas, tendo como objetivo: Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento do veículo da Câmara Municipal. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Câmara Municipal de Cacimba de Dentro, na **Rua Getúlio Vargas, 147, Cacimba de DentroPb.**

Cacimba de Dentro, 26 de julho de 2010.

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2010, que objetiva: Aquisição parcelada de bolsas de colostomia diversas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - R\$ 63.866,00.

Bayeux - PB, 01 de Março de 2010

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2010, que objetiva: Aquisição parcelada de curativos biológicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Tecnocenter Materiais Médicos Hospitalares Ltda. - R\$ 386.000,00.

Bayeux - PB, 01 de Março de 2010

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2010, que objetiva: Aquisição de aparelhos de Ar-condicionados; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Atacadão dos Elétros Nordeste Ltda. - R\$ 66.297,00; Conquista Comércio de Equipamentos Ltda - R\$ 11.290,00.

Bayeux - PB, 12 de Março de 2010

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2010, que objetiva: Aquisição de móveis diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Apsservice Indústria e Com. de Móveis Ltda. - R\$ 7.567,60; Carlos Alberto Fernandes de Queiroga - R\$ 38.850,00; Global Soluções Empresariais Ltda. - R\$ 23.138,40; Multivendas Comercial Ltda - R\$ 3.300,00.

Bayeux - PB, 15 de Março de 2010

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2010, que objetiva: Aquisição de equipamentos médicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Dental Médica Comércio e Representação Ltda. - R\$ 36.881,20; HBL Vendas e Serviços de Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda. - R\$ 7.115,00; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. - R\$ 1.943,97; Nordeste Hospitalar Ltda. - R\$ 58.231,50; Olidef CZ Ind. e Com de Aparelhos Hospitalares Ltda - R\$ 10.995,00; Saúde Médica Comércio Ltda. - R\$ 58.116,64.

Bayeux - PB, 15 de Março de 2010

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2010, que objetiva: Aquisição de Eletrodomésticos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Atacadão dos Elétros Nordeste Ltda. - R\$ 7.221,00.

Bayeux - PB, 15 de Março de 2010

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2010, que objetiva: Execução dos serviços de desobstrução de esgotos, galerias e esgotamento de fossas dos prédios públicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Limparaíba Limpadora e Desentupidora Paraíba Ltda. - R\$ 92.100,00.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2010

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2010, que objetiva: Aquisição parcelada de fitas para glicemia capilar e seringas de insulina; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Bioeasy Diagnóstica Ltda. - R\$ 18.400,00; Drogafonte Ltda. - R\$ 45.000,00.

Bayeux - PB, 26 de Março de 2010

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010

OBJETO: execução de obra RECONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DO LASTRO - PB, zona rural do município do lastro - PB, discriminados e quantificados nos anexos deste editalDATA REUNIÃO:20 de Agosto de 2010, às 09:00 horas, na sala da CPL.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura, em todos os dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, á Rua Pedro Abrantes Ferreira, nº 116 – Centro – Lastro - PB – Fone (83) 3548-1037

Lastro, 02 de Agosto de 2010

MARIA IRISMAR PEREIRA SOARES
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 01/2010 PL. 066/2010

Data/hora: Dia 09 de Setembro de 2010, às 14:00 h – **Objeto:** contratação instituição bancária para efetuar os pagamentos de todos os servidores e funcionários da administração, ativos e inativos, pensionistas, fornecedores entre outros e demais serviços relacionados no edital , a cópia deste edital poderá ser adquirido das 08:00 as 12:00 horas Na Sala da comissão permanente de licitação na prefeitura municipal localizada à Rua Salomão Veloso, 30, no Centro de Caaporã. Caaporã, 03 de Agosto de 2010.

Hennery Araujo Soares
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00050/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00050/2010, que objetiva: Aquisição de equipamentos de informática e ar condicionado destinados a diversas Secretarias desta municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALDEIA COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETETRONICO LTDA - R\$ 409,50; FERNANDO GONZAGA DAS MERCÊS - ME- TECNO VENDAS - R\$ 9.504,00; G.F. MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO - GENILDO A. DE FRANÇA - R\$ 2.365,00; MEGA MÍDIA.COM - ADRIANA DA SILVA SOUSA-ME - R\$ 8.589,00.

Cabedelo - PB, 26 de Julho de 2010

JOSÉ FRANCISCO REGIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2010

A Prefeitura Municipal de Camalaú através do Pregoeiro abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, que a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2010**, do tipo “Menor Preço Global”, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, foi considerada **DESERTA** pela ausência de licitantes.

Camalaú - PB, 02 de agosto de 2010.

Pedro Mineiro Firmo Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º. 004/2010

A Prefeitura Municipal de Queimadas - PB, **TORNA PÚBLICO** a Tomada de Preços n.º. 004/2010, Tipo Menor Preço Global, objetivando a Construção de Praças. Data de Abertura 19/08/2010 às 10:00hs, na sala de reuniões da CPL. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Rua João Barbosa da Silva, n.º. 120 – Centro, Queimadas – PB, maiores informações através do tel: (83) 3392-2276, no horário das 08:00 às 12:00h.

Queimadas - PB, 02 de agosto de 2010.

JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00080/2010

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00080/2010, que objetiva: Aquisição de mini Kit Escolar destinado ao Projovem; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ VALTER DE ANDRADE LIMA - LCS - LIMA COMERCIO E SERVIÇOS - R\$ 27.460,00.

Cabedelo - PB, 29 de Julho de 2010

JOSÉ FRANCISCO REGIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 85/2010

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis destinadas à Secretaria do Trabalho e Ação Social para doação às pessoas idosas assistidos por essa Secretaria
Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- CIRUFARMA COMECIAL LTDA.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 14.200,00.

Cabedelo, 02 de agosto de 2010

Jurinez Albuquerque Praxedes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 057/2010

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para atendimento oftalmológico conforme especificações anexas em edital.

DATA DE SESSÃO: Dia 16 de Agosto de 2010, às 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município.

INFORMAÇÕES: Rua Cel. Jose Gomes de Sá, 27 Centro - Sousa PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Sousa PB, 02 de Agosto de 2010.

Adriana Cisleyde A. Araújo
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 058/2010

OBJETIVO: Aquisição de (01) um equipamento auditivo (BERA) para atender as necessidades da otoclinica neste município, conforme especificações em anexo.

DATA DA SESSÃO: Dia 16 de Agosto de 2010, às 10:00 horas na sala de reuniões da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Sousa.

INFORMAÇÕES: Rua Cel. Jose Gomes de Sá, 27 Centro - Sousa PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis da 08:00 às 12:00 horas.

Sousa PB, 02 de Agosto de 2010.

Adriana Cisleyde A. Araújo
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 059/2010

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços serigráficos para atender as diversas secretarias deste município, conforme especificações em anexo.

DATA DA SESSÃO: Dia 17 de Agosto de 2010, às 09:00 horas na sala de reuniões da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Sousa.

INFORMAÇÕES: Rua Cel. Jose Gomes de Sá, 27 Centro - Sousa PB, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis da 08:00 às 12:00 horas.

Sousa PB, 02 de Agosto de 2010.

Adriana Cisleyde A. Araújo
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 00005/2010

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00005/2010, que objetiva: Fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA - R\$ 111.694,00; MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 46.323,00.

São Domingos - PB, 20 de Julho de 2010

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 00006/2010

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00006/2010, que objetiva: Fornecimento parcelado de materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LARMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA - R\$ 26.998,50; MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 32.801,00.

São Domingos - PB, 20 de Julho de 2010

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2010

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Liberdade, 1973 - São Bento - Bayeux - PB, às 14:00 horas do dia 16 de Agosto de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de balanças mecânicas com bolsas personalizadas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 071/2004. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3253-4080.

Bayeux - PB, 02 de Agosto de 2010

JADILSON DA ROCHA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00033/2010

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Liberdade, 1973 - São Bento - Bayeux - PB, às 14:00 horas do dia 17 de Agosto de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0 km, - tipo passeio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 071/2004. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3253-4080.

Bayeux - PB, 02 de Agosto de 2010

JADILSON DA ROCHA QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2010

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Olívio Maroja, 278 - Centro - Araçagi - PB, às 15:00 horas do dia 13 de Agosto de 2010, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos, destinando as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 025/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 32741605.Email: prefeituraaracagi@gmail.com

Araçagi - PB, 02 de Agosto de 2010

LUIZ AUGUSTO DANTAS DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 028/2010- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2010

OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL GERADOR, PALCO E SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DO “VI FESTIVAL FORROBODÓ 2010” EM LIVRAMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 741297/2010 - MINISTÉRIO DO TURISMO.

Com base nas informações constantes no processo em epígrafe, fundamentado nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 acolho o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, ADJUDICO e RATIFICO o presente processo em favor da empresa CARLOS A. P. DA SILVA, CNPJ N.º 10.647.620/0001-70, pelo valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Livramento, 24 de Junho de 2010.

Jarbas Correia Bezerra
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 030/2010 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2010

OBJETO: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS “SÃO PEDRO EM LIVRAMENTO 2010”, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 742123/2010 - MINISTÉRIO DO TURISMO.

Com base nas informações constantes no processo em epígrafe, fundamentado nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 acolho o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, ADJUDICO e RATIFICO o presente processo em favor da empresa CARLOS A. P. DA SILVA, CNPJ N.º 10.647.620/0001-70, pelo valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Livramento, 28 de junho de 2010.

Jarbas Correia Bezerra
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2010

A Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, dia 13 de agosto de 2010, às 08:00 horas (horário local), licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇO FUNERAL PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal. A sessão pública será realizada na Sala da CPL, prédio da Prefeitura

sediada a Rua Min. José Américo de Almeida, 386, centro, Livramento – PB. Informações sobre o Edital das 07:30 as 13:30 (horário Único) nos dias úteis. Tel. (83) 3477-1042.

Livramento PB, 02 de Agosto de 2010.

Adriano Alexandre César Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

A Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará, dia 13 de agosto de 2010, às 10:00 horas (horário local), licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA. Fonte de Recursos: Tesouro Municipal / FUNDEB / FMS / SUS / IGD. A sessão pública será realizada na Sala da CPL, prédio da Prefeitura sediada a Rua Min. José Américo de Almeida, 386, centro, Livramento – PB. Informações sobre o Edital das 07:30 as 13:30 (horário Único) nos dias úteis. Tel. (83) 3477-1042.

Livramento PB, 02 de Agosto de 2010.

Adriano Alexandre César Leite
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

OBJETO: Execução de obra Construção de uma Praça no centro do município, ante as condições estabelecidas do edital. DATA REUNIÃO: dia 19 de Agosto de 2010, às 09:00h, na sala da CPL.INFORMAÇÕES: Rua: José Jerônimo, S/N- Centro de Matureia-PB. Fone: (83) 3474-1000 Matureia,PB,02 de Agosto de 2010

DENIS MAIA SILVINO
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097 / 2010 / SMS / PMCG.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no parecer da Consultoria Jurídica do Município e na Ratificação do Secretário de Administração desta Prefeitura, referente aos atos praticados pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, de conformidade com o resultado do certame, destinado à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ISEA, SAE, SAMU, SAÚDE MENTAL, ZOONOSSES, UMG, FISIOTERAPIA E EVENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(doze) MESES**, HOMOLOGA o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas **AGLON - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 26.026,00** (vinte e seis mil e vinte e seis reais), **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, perfazendo o valor de: **R\$ 22.087,40** (vinte e dois mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos), **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 109.699,60** (cento e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), **FARMACE - INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 81.840,30** (oitenta e um mil oitocentos e quarenta reais e trinta centavos), **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 9.293,00** (nove mil duzentos e noventa e três reais), **LARMED - DIST. DE MED. E MAT. MÉD. HOSP. LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 141.630,60** (cento e quarenta e um mil seiscentos e trinta reais e sessenta centavos), **NELFARMA - COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 311.169,05** (trezentos e onze mil centos e sessenta e nove reais e cinco centavos), **CIRUFARMA LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 94.016,30** (noventa e quatro mil dezesseis reais e trinta centavos), **COMÉRCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 195.063,08** (cento e noventa e cinco mil sessenta e três reais e oito centavos) e **UNIHOSPITALAR LTDA**, perfazendo o valor de **R\$ 91.456,00** (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). O valor global a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R\$ 1.082.281,33** (um milhão oitenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos); a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atenderem todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial Nº. 097/2010/SMS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde. (Republicado por incorreção.)

Campina Grande/PB, 28 de julho de 2010.

METUSELÁ LAMEQUE JAFÉ DA COSTA AGRA DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105 / 2010 / SEMAS / PMCG.
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Consultoria Jurídica e na Ratificação do Secretario de Administração desta Prefeitura, referente aos atos praticados pela Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, de conformidade com o resultado do certame, destinado à **CONFEÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO DE DIVULGAÇÃO (PANFLETOS, FOLDERS, CAPAS E OUTRO) DAS ATIVIDADES DO SINE**, HOMOLOGA o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa **CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E REP. LTDA**, vencedora do único lote perfazendo o valor global de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais). O valor global a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 19.050,00 (dezenove mil e cinquenta reais); a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentar valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial Nº 105/2010/SEMAS/PMCG, e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Assistência Social de Campina Grande/PB.

Campina Grande/PB, 02 de agosto de 2010.

CRISÉLIA DE FÁTIMA VIEIRA DUTRA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

CANCELAMENTO DO AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
COMERCIAIS CONCORRÊNCIA Nº 08/2010

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº 6812/10, datada de 18 de fevereiro de 2010, comunica aos interessados que torna sem efeito o Aviso de Abertura de Propostas Comerciais da Concorrência Nº 08/2010, publicado no dia 31 de julho de 2010 na página 12.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Ana Cláudia Allain de Paiva Martins
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2010

Objeto: Seleção de empresa especializada para a RECUPERAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS:

INDEPENDÊNCIA, ESPERANÇA E FRATERNIDADE, EM JOÃO PESSOA–PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, constituída através do Decreto nº 6812/10, datada de 18 de fevereiro de 2010, comunica aos interessados, que após exame da documentação da referida Concorrência foram **HABILITADA Lote 01: AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

HABILITADA Lote 02: Nenhuma.

INABILITADAS: CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lote 01) por não ter atendido ao item 6.3.1/6.8 do Edital, A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA (Lote 01) por não ter atendido ao item 6.5.5 do Edital, COINPA – COSNT. E IND. DE PREMOLDADOS PARAÍBA LTDA (Lote 02) por não ter atendido aos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.4.2 do Edital, ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 01 e 02) por não ter atendido ao item 6.5.4 do Edital, CONSTRAL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTÔNIO LTDA (Lote 02) por não ter atendido ao item 6.5.5 do Edital, AP ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (LOTE 02) por não ter atendido ao item 6.6.5 do Edital, COMPAC ENGENHARIA LTDA (Lotes 01 e 02)- por não ter atendido aos itens 4.5 e 6.6.2 do Edital.

Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Ana Cláudia Allain de Paiva Martins
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2010

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 367 de 12/02/2010, torna público para o conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2010**, tendo como objeto a seleção de empresas para executar os serviços de Reforma, Ampliação e Melhorias de Próprios Municipais. Após análise das Propostas Comerciais ficaram classificadas no certame as empresas: LOTE 01: ÁGAPE Construções e Serviços Ltda., CNPJ Nº 07.990.965/0001-18 - R\$ 2.206.883,39. A3T Construção e Incorporação Ltda., CNPJ Nº 09.047.935/0001-06 – R\$ 2.364.578,82. LINEAR Engenharia e Empreendimentos Ltda., CNPJ Nº 01.698.341/0001-45 – R\$ 2.368.320,34. ENGASTE Engenharia, Arquitetura e Serviços Técnicos Ltda., CNPJ Nº 09.167.255/0001-18 – R\$ 2.370.090,84. Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda., CNPJ nº 41.203.514/0001-21 – R\$ 2.370.630,91. VIRTUAL Engenharia Ltda., CNPJ Nº 04.297.655/0001-24 – R\$ 2.387.435,27. AP Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ Nº 01.664.506/0001-68 – R\$ 2.387.660,47. RGA Construtora Ltda., CNPJ Nº 08.618.955/0001-19 – R\$ 2.395.630,37 e desclassificada a Construtora NOVO SÉCULO Ltda., CNPJ Nº 04.258.626/0001-53. LOTE 02: ÁGAPE Construções e Serviços Ltda., CNPJ Nº 07.990.965/0001-18 - R\$ 1.368.914,53. Construtora TORREÃO VILLARIM Ltda., CNPJ nº 41.203.514/0001-21 – R\$ 1.456.284,95. CRE Engenharia Ltda., CNPJ Nº 35.503.770/0001-31 – R\$ 1.460.752,75. VIRTUAL Engenharia Ltda., CNPJ Nº 04.297.655/0001-24 – R\$ 1.474.338,90. AP Engenharia e Arquitetura Ltda., CNPJ Nº 01.664.506/0001-68 – R\$ 1.474.738,48. Comunicamos que toda a documentação se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA/PMJP.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010

Teresa Cristina Teles de Holanda
Presidente da CSL/SEINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 107/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do presente certame, embasado no Parecer Técnico da Gerência de Medicamentos da SMS, adjudicando os itens em favor das empresas: BIOTEC COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.896.491/0001-14, itens 49, 67, 71 e 72, no valor total de R\$ 7.271,60; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 40.787.152/0001-09, itens 52, 53, 54 e 55, no valor total de R\$ 6.555,00; CIRURGICA FERNANDES COM. MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 61.418.042/0001-31, itens 01, 02, 06, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 32, 33, 34 e 35, no valor total de R\$ 40.702,50; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, sob o CNPJ nº 67.729.178/0002-20, itens 45 e 76, no valor total de R\$ 13.620,00; DENTAL MÉDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 05.593.405/0002-85, itens 31, 51, 57, 58, 59, 60, 65, 70, 73 e 74, no valor total de R\$ 17.999,00; HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 05.000.571/0001-40, itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 42, no valor total de R\$ 93.500,00; MEGAMED COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 05.932.624/0001-60, itens 07, 40, 41, 48, 50, 56 e 75, no valor total de R\$ 419.804,00; NEVE IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, sob o CNPJ nº 54.858.014/0001-70, itens 09 e 64, no valor total de R\$ 2.094.100,00; PRO MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 32.773.418/0001-28, itens 68 e 69, no valor total de R\$ 102.420,00; STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 00.995.371/0001-50, item 44, no valor total de R\$ 612,00; e TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ nº 06.948.769/0001-12, item 39, no valor total de R\$ 525,00; perfazendo o valor global de R\$ 2.797.109,10 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, cento e nove reais e dez centavos), classificadas pelo critério do menor preço por item. Deflagrou-se deserto os itens 26, 29 e 30, e fracassados os itens 04 e 05 por apresentarem-se acima da cotação de mercado, igualmente, os itens 03, 08, 22, 25, 27, 28, 36, 37, 38, 43, 46, 47 e 66, pelo Parecer Técnico da GEMAF, os itens 61, 62 e 63 por falha no pedido inicial e o item 24 por desistência do fornecedor.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira / Presidenta da CSL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERCEIRO RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 140/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o Terceiro Resultado de Julgamento do presente certame, embasado no Novo Parecer Técnico do Setor de Nutrição do ICV, adjudicando os lotes em favor das empresas: A&D COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA, sob o CNPJ nº 11.207.949/0001-83, lotes 23 e 57, no valor total de R\$ 2.724,90; ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, sob o CNPJ nº 00.785.860/0001-88, lotes 05, 07, 10, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 30, 31, 35, 39, 40, 41, 43, 45, 51, 54, 59, 60 e 62, no valor total de R\$ 23.949,83; BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 07.227.808/0001-55, lotes 03, 09, 37, 42, 44, 49, 58 e 61, no valor total de R\$ 11.156,11; DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA, sob o CNPJ nº 11.208.403/0001-47, lotes 21 e 22, no valor total de R\$ 25.641,72; DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA, sob o CNPJ nº 07.190.090/0001-70, lote 56, no valor total de R\$ 6.220,74; GEILSA LIMA CAVALCANTE, sob o CNPJ nº 01.823.326/0001-81, lotes 02, 08, 11, 12, 15, 20, 26, 27, 32, 33, 34, 48, 50, 52, 53 e 55, no valor total de R\$ 92.788,87; e JOÃO CARLOS BATISTA CURIOSO, sob o CNPJ nº 08.721.885/0001-20, lote 06, no valor total de R\$ 166,56; perfazendo o valor global de R\$ 162.648,73 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lote. Declaro fracassados os lotes 01, 04, 13, 14, 28, 29, 36, 38, 46 e 47, por apresentarem propostas acima da cotação de mercado.

João Pessoa, 02 de agosto de 2010.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira / Presidenta da CSL